DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	20
Conselhos Municipais	34
Conselho Municipal de Educação - CME	34
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	36
Demonstrativos de receitas e despesas	36
Outros Atos	61
Secretaria Municipal de Infraestrutura	62
Departamento Municipal de Água e Esgoto	63

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.627 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

"Proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas no Município".

Autoria: Vereador Francis Luis Silva Autógrafo de Lei nº 075/18

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido à realização de solenidade, cerimônia ou qualquer tipo de ato para inauguração, bem como a entrega de obras públicas incompletas no município, sem condições de atender aos fins que se destinam ou impossibilitada de entrar em funcionamento imediato.

Art. 2º. Entende-se para aplicação desta lei, obras:

I – Incompletas – aquelas que não tenham sido concluídas todas as etapas da construção e especificações técnicas previstas em seu projeto;

II – Sem condições de atender aos fins a que se destinam – que não possuam quantidade mínima de profissionais e materiais necessários para prestar o serviço;

III – Impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato – aquelas que, apesar de terem todas as etapas da construção e especificações técnicas previstas em seu projeto concluídas, não podem entrar em funcionamento devido a algum tipo de fator legal impeditivo.

Parágrafo único. Serão passíveis de entrega as obras públicas cujas etapas parciais tenham sido executadas e estejam em condições de utilização da população, sendo vedadas solenidades para esse fim.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 06 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

Decretos

DECRETO Nº 4.049, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 104.779,12".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.536, de 24 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 104.779,12 (cento e quatro mil, setecentos e setenta e nove mil reais e doze centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO DE DEPENDÊNCIAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	19	01.110.00	04.122.0004.2.401	4.193,60

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 – GESTÃO DE GOVERNO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	26	01.110.00	04.121.0004.2.401	300,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	113	02.262.00	12.365.0002.2.202	6.456,02

02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	117	02.262.00	12.367.0002.2.204	4.504,48

02.07.04 –EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	123	02.262.00	12.361.0002.2.203	45.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	124	02.262.00	12.361.0002.2.203	12.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	131	02.262.00	12.361.0002.2.203	13.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	133	05.200.10	12.3610002.2.203	500,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias	196	05.302.97	10.302.0003.2.309	4.575,02
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas c/Locomoção	216	01.310.00	10.301.0003.2.101	1.000,00

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA
02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	306	01.110.00	04.122.0018.2.401	1.500,00

02.15.00 – SEC. MUNICIPAL SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	335	02.100.06	06.182.0017.2.802	11.250,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO DE DEPENDÊNCIAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	18	01.110.00	04.122.0004.2.401	4.193,60

02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 – GESTÃO DE GOVERNO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	21	01.110.00	04.121.0004.2.401	300,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	108	02.261.00	12.365.0002.2.202	6.456,02

02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	115	02.261.00	12.367.0002.2.204	4.504,48

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	123	02.261.00	12.361.0002.2.203	58.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	124	02.261.00	12.361.0002.2.203	12.000,00
3.3.90.30.00 – Material	129	05.200.10	12.361.0002.2.203	500,00

de Consumo				

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	228	05.302.97	10.302.0003.2.309	4.575,02
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	201	01.310.00	10.301.0003.2.101	1.000,00

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA
02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	305	01.110.00	04.122.0018.2.401	1.500,00

02.15.00 – SEC. MUNICIPAL SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	331	02.100.06	06.182.0017.2.802	11.250,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 31 de Agosto de 2018.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.
Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 4.050, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

"Altera o artigo 1º do Decreto 4.048 de 28 de agosto de 2018 - Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável uma área de terras, sem benfeitorias, para a abertura de via pública para escoamento de águas pluviais".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos das disposições do artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, c.c. o artigo 4º, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo.

DECRETA

Artigo 1º. O *caput* do artigo 1º do Decreto 4.048 de 28 de agosto de 2018 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de forma amigável necessária para abertura de rua para melhoramento do escoamento de águas pluviais (abertura de via pública), a área de terras, sem benfeitorias, abaixo descrita, no valor simbólico de R$ 1,00 (um real), a ser desmembrada de área maior, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pitangueiras sob o n. 18.510, de acordo com o roteiro abaixo:

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 03 de setembro de 2018.

MARCOS AURELIO SORIANO
Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.
Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 4.051, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 171.809,76".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.536, de 24 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 171.809,76 (cento e setenta e um mil, oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SEC. MUN. DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	50	01.100.09	17.512.0016.2.608	19.134,00

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	57	01.110.00	03.091.0004.2.101	456,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	74	01.110.00	04.123.0004.2.401	40.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	107	05.200.10	12.365.0002.2.201	11.520,00

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	112	05.200.10	12.365.0002.2.202	26.052,66

02.07.04 –EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	133	05.200.10	12.361.0002.2.203	7.980,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente	140	05.200.10	12.361.0002.2.213	55.410,10

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	147	05.200.01	12.361.0002.2.209	697,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	211	05.303.06	10.304.0003.2.313	1.150,00

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	252	01.510.00	08.244.0005.2.501	5.000,00

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	328	01.110.00	06.182.0008.2.101	300,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	335	02.100.06	06.182.0017.2.802	4.110,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.03.00 – SEC. MUN. DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	47	01.100.09	17.512.0016.2.608	19.134,00

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros-pessoa jurídica	59	01.110.00	03.091.0004.2.101	456,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	65	01.110.00	04.123.0004.2.401	16.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais – intra orçamentárias	67	01.110.00	04.123.0004.2.401	2.000,00

3.3.90.31.00 – Premiações culturais, art., cient. e desportiva	70	01.110.00	04.123.0004.2.401	22.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	106	05.200.10	12.365.0002.2.211	11.520,00

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00 – Material de consumo	111	05.200.10	12.365.0002.2.202	26.052,66

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	129	05.200.10	12.361.0002.2.203	7.980,00
4.4.90.51.00 – Obras e instalação	137	05.200.10	12.361.0002.2.219	55.410,10

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	146	05.200.01	12.361.0002.2.209	697,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	187	05.303.06	10.305.0003.2.312	1.150,00

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa física	255	01.510.00	08.244.0005.2.501	5.000,00

02.12.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.12.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	329	01.110.00	06.182.0008.2.801	300,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo	331	02.100.06	06.182.0017.2.802	4.110,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 06 de Setembro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra.
Publicado no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DECRETO Nº 4.052, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a aprovação do LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL "JARDIM SANTA FELICIDADE", localizado no perímetro urbano do Município de Pitangueiras e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

Considerando o requerimento nº 4108/2017;

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL de área situada no perímetro urbano do Município de Pitangueiras, do imóvel descrito na matrícula nº 18.475, registrada no sob a denominação de "JARDIM SANTA FELICIDADE", a ser executado por EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOARES S/S LTDA.

§ 1º. O projeto de parcelamento do solo, na modalidade de LOTEAMENTO é composto de 409 (quatrocentos e nove) lotes que representa uma área de 82.722,95 m² (oitenta e dois mil setecentos e vinte e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), equivalente a 51,33% (cinqüenta e um vírgula trinta e três por cento) da área total loteada. A área do loteamento é de propriedade de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOARES S/S LTDA representado pelo SR. THOMAZ HENTZ SOARES NETO, matrícula n. 18.475, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangueiras.

§ 2º. O loteamento JARDIM SANTA FELICIDADE situa-se na Zona Mista 03, onde são permitidos uso residencial, comércio local e geral, serviços local e geral e uso institucional, além de comércio, serviços especiais, indústria local, geral e especial, quando MEI. Para todos os usos permitidos deverão ser observados o disposto no Plano Diretor e Código de Obras do Município de acordo com o zoneamento em que se enquadra.

Artigo 2º. Ficam instituídos os seguintes projetos e execução dos equipamentos urbanos obrigatórios em toda área compreendida pelo Loteamento ora aprovado:

a) Limpeza e terraplenagem de área;

b) Rede de Galerias de Águas Pluviais;

c) Rede Coletora de Esgotos;

d) Rede de Distribuição de Água;

e) Execução de Guias e Sarjetas;

f) Serviços de Pavimentação Asfáltica;

g) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública;

h) Execução de estação de tratamento de esgoto;

i) Paisagismo e Arborização Pública;

j) Implantação da Sinalização de Trânsito.

Parágrafo Único: Os prazos para a execução das obras e serviços referidos nesta cláusula, expressamente aceitos pelo proprietário do terreno, são de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do efetivo registro do Loteamento, junto ao Serviço Registral do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo:

ETAPAS

a) Limpeza e terraplenagem da área, no prazo de 01 (um) mês;

b) Rede de Galerias de Águas Pluviais, no prazo de 03 (três) meses;

c) Rede Coletora de Esgotos, no prazo de 03 (três) meses, que deverá ser interligada na rede coletora do município.

d) Rede de Distribuição de Água, no prazo de 03 (três) meses, que deverá ser interligada na rede do município.

e) Execução de Guias e Sarjetas, no prazo de 03 (três) meses;

f) Serviços de Pavimentação Asfáltica, no prazo de 06 (seis) meses;

g) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, no prazo de 03 (três) meses;

h) Execução de Estação de Tratamento de Esgoto,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

no prazo de 01 (um) mês;

i) Paisagismo e Arborização Pública, no prazo de 01 (um) mês,

j) Implantação da Sinalização de Trânsito, no prazo de 01 (um) mês.

Artigo 3º. Fica a Loteadora obrigada a notificar a Secretaria Municipal de Infraestrutura sobre o inicio das obras e:

I - Comprovar o registro do Loteamento junto ao Serviço Registral da Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo;

II - Entregar à Prefeitura Municipal, o memorial descritivo da pavimentação asfáltica para anuência e a respectiva ART de execução, através de projeto de pavimento, sendo que este deverá ser de excelente qualidade e anuído pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

III- A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOARES S/S LTDA neste ato firma

compromisso de que as obras a serem realizadas no LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL "JARDIM SANTA FELICIDADE" serão suficientes para o perfeito abastecimento de água potável, a qualquer tempo, no loteamento.

Artigo 4º. O loteamento será de uso exclusivamente residencial e comercial de baixo impacto, sob pena de medidas administrativas e judiciais.

Parágrafo único. As áreas institucionais terão finalidade não residencial.

Artigo 5º. As faixas "non aedificandi" deverão obedecer ao disposto em Leis Federias, Estaduais e Municipais pertinentes.

Artigo 6º. O executor de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOARES S/S LTDA, ora denominado executor, será obrigado a implantar no loteamento sinalização de trânsito, contrapiso e revestimento cimentado nos passeios (calçada) das áreas verdes e institucionais, arborização urbana e cumprir os demais itens especificados no Projeto Urbanístico já aprovado pelo GRAPROHAB e pela municipalidade.

Artigo 7º. Ao longo das faixas de domínio deverá ser respeitada a faixa non edificandi de 15,00 m (quinze metros) conforme disposto no inciso III do artigo 40 da Lei Federal 6766/79.

Artigo 8º. Deverá ser executada sinalização horizontal e vertical, dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, assim como estudo de circulação viária sobre orientação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, ficando todas as despesas e custos por conta do loteador.

Artigo 9º. Deverão ser executadas as placas dos logradouros dentro dos padrões estabelecidos pelo Município; sobre orientação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, ficando todas as despesas e custos por conta do loteador.

Artigo 10º. De acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 25 de outubro de 2017 entre PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, PARQUE DOS IPÊS PITANGUEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,

LAURENTIZ & LAURENTIZ IMÓVEIS LTDA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOARES S/S LTDA e PITANGUEIRAS URBANIZADORA SPE LTDA ficam as empresas signatárias obrigadas a realizar em conjunto as seguintes obras:

a) - Implantação de 01 (um) Poço Artesiano Profundo "completo" com vazão mínima de 70 m³/h e vazão nominal de 80 m³/h, devidamente outorgados em nome do município de Pitangueiras junto ao órgão do DAEE – Departamento de Água e Energia Elétrica e a implantação de 01 (um) Reservatório Metálico Apoiado "completo" de 800 m³/h (800.000 litros) para a reservação e distribuição de água potável para os bairros: Jardim São Lourenço, Jardim das Oliveiras, Jardim Santa Felicidade, Jardim Parque dos Ipês, Jardim Morada do Sol e Jardim Macedo.

§1º. A empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOARES S/S LTDA está obrigada a atender na íntegra a porcentagem de 27,25% (vinte e sete vírgula vinte e cinco por cento) do valor total da obra prevista na alínea "a" representando a demanda do poço artesiano necessário para o loteamento, acrescido de ¼ da cota parte

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

necessária para abastecer a demanda dos loteamentos deficitários.

§ 2º. A empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOARES S/S LTDA está obrigada a atender na íntegra a porcentagem de 26,85% (vinte e seis vírgula oitenta e cinco por cento) do valor total da obra prevista na alínea "a" representando a demanda do reservatório necessário para o loteamento, acrescido de ¼ da cota parte necessária para abastecer a demanda dos loteamentos deficitários.

Artigo 11. Em razão de ser signatária do Termo de Ajustamento de Conduta contido no artigo anterior, a empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOARES S/S LTDA está desobrigada a construir no Loteamento Residencial e Comercial "Jardim Santa Felicidade" poço artesiano e reservatório conforme dimensionados nas Diretrizes para o Sistema de Abastecimento de Água, de Esgotamento Sanitário, de Drenagem Urbana e de Resíduos Sólidos Urbanos anteriormente exigidos pela Secretaria Municipal de Agricultura. Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Artigo 12º. Quanto à drenagem fica o loteador obrigado:

• Drenagem Macro

1. Delimitar a sub-bacia hidrográfica na qual está localizada a área a ser parcelada;

2. Estabelecer a descarga máxima da bacia e da área a ser loteada;

3. Indicar o local e forma de descarga da contribuição pluvial da área a ser parcelada.

• Drenagem Micro

1. Apresentar projeto de galerias águas pluviais e dimensionamento de tubulação;

2. Anexar memória de cálculo assinada e com respectivo ART vinculado à ART do projeto, com memorial técnico justificativo do projeto. Deverá ainda o loteador apresentar o projeto com as vazões abrangendo toda a bacia de contribuição onde será instalado o empreendimento e justificar se a saída das águas pluviais do mesmo poderá ser conectada ao sistema existente ou no caso do sistema existente não comportar, deverá o loteador apresentar outra opção para o empreendimento em questão. No caso da possibilidade de encontrar outra solução técnica para o escoamento das águas pluviais, o empreendedor deverá apresentar proposta técnica devidamente respaldada para análise. A aprovação prévia do projeto em questão não se traduz em concordância plena da municipalidade ao tipo de solução apresentada.

Artigo 13. Quanto ao sistema de abastecimento de água e esgoto:

- O Empreendedor deverá implantar de acordo com as Normas Técnicas da ABNT NBR as redes de abastecimento de água internas do empreendimento e suas interligações ao sistema público (Reservatório de Abastecimento de Água) que será implantada na Área Institucional 04 da Quadra 25 do Loteamento "Parque dos Ipês".

II - - O Empreendedor deverá implantar de acordo com as Normas Técnicas da ABNT NBR as redes de coleta de esgoto interna do empreendimento e suas interligações ao sistema público, sendo como ponto de lançamento o PV (Poço de Visita) existente na Avenida do Café esquina com a Rua 03 do Jardim São Lourenço, após o tratamento através de 01 (um) Sistema Isolado de Tratamento de Efluentes Domésticos para o tratamento do esgoto local (ETE), a ser implantado na área de menor cota topográfica para o recebimento dos efluentes por gravidade, de menor aglomeração urbana e limítrofe a área verde e zona rural, com menor impacto de vizinha e saúde pública: Proposta Única – Área Institucional 03, Quadra 01, para a efetiva destinação dos efluentes tratados.

Artigo 14. Fica o empreendedor obrigado a apresentar projeto de paisagismo para as áreas verdes e projeto de arborização urbana nas áreas de domínio público, com respectivo ART em atendimento a Lei Municipal nº 3.159 de 21 de Maio de 2014, sendo que as áreas verdes já existentes deverão ser preservadas em todo o seu perímetro.

Parágrafo único. Serão de responsabilidade do empreendedor a implantação, manutenção e conservação do projeto paisagístico, até que as mudas atinjam a estabilidade fito sanitária, com porte de no mínimo 1,80 m (um metro e oitenta centímetros), em atendimento a Lei Municipal nº 3.159 de 21 de Maio de 2014, bem como o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

plantio de gramas nas Áreas Verdes e Áreas Institucionais.

Artigo 15. Nenhuma obra ou serviço poderá ser executada sem comunicação prévia à Prefeitura Municipal, com o recolhimento da respectiva taxa, no sentido de que todas as etapas dos serviços e obras sejam fiscalizadas pela Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos. O empreendedor deverá recolher e apresentar a ART de EXECUÇÃO de todas as obras de Infraestrutura e obrigações / serviços de meio ambiente e saneamento do Loteamento, acompanhado dos “as builts”.

Parágrafo único. O empreendedor deverá realizar as obras de infraestrutura urbana necessárias para interligar as já existentes nas áreas limítrofes do loteamento.

Artigo 16. HIPOTECA: Em garantia das obras de infraestrutura no valor de R$ 3.734.453,42 (três milhões setecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e dois centavos), do referido Loteamento Residencial e Comercial “Jardim Santa Felicidade” os GARANTIDORES HIPOTECANTES, dão à OUTORGADA, em garantia hipotecária de 1º grau e sem concorrência de terceiros, os Lotes 07 ao 21 e 26 ao 41 da Quadra 04 e os Lotes 06 ao 21 e 25 ao 40 da Quadra 05 do referido Loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL “JARDIM SANTA FELICIDADE” no valor de R$ 3.780.000,00 (três milhões setecentos e oitenta mil reais) conforme avaliação apresentada nas folhas 290 do Processo nº 4108/2017.

Parágrafo Único. A liberação da Hipoteca se dará após a execução das obras de INFRAESTRUTURA em perfeitas condições previstas neste Decreto, atestadas por meio da emissão do TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS (TVO) da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Artigo 17. Dos compromissos de vendas e das escrituras definitivas que a Loteadora outorgar, fará constar obrigatoriamente os seguintes itens:

I - é vedado o DESMEMBRAMENTO ou DESDOBRO de lotes com área inferior a 200 m² (duzentos metros quadrados), assim como a construção de MAIS DE UMA habitação no mesmo lote

II – Não será permitido qualquer construção nos lotes, antes do término das obras do loteamento, garantido pela emissão do Termo de Verificação de Obras, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

III – Todas as construções deverão observar os índices urbanísticos abaixo:

- A área mínima deverá ser de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) e a testada mínima de 8,00m (oito metros);
- Lotes em esquina deverão ter projeção de fundos no mínimo de 11,00m (onze metros) para quadras cujas arestas formem ângulos de 90º e 12,00m quando formarem ângulos obtusos;
- Imóveis de 01 pavimento deverão ter recuo frontal mínimo de 2,00m (dois metros), recuo mínimo de fundos de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e recuo lateral mínimo de 1,20m (um metro e vinte centímetros);
- Imóveis de 02 ou mais pavimentos deverão ter recuo frontal mínimo de 3,00m (três metros), recuo mínimo de fundos 2,00m (dois metros) e recuo lateral mínimo de 2,00m (dois metros);
- Taxa de ocupação máxima até o 2º pavimento de 80% e a partir do 3º pavimento 50%;
- Índice máximo de aproveitamento 2,0;
- Taxa mínima de permeabilidade 5,0%;
- Gabarito 04 pavimentos e altura máxima de 12,00m (doze metros).

Artigo 18. Deverá ser entregue à Prefeitura do Município o modelo do contrato padrão a ser arquivado junto ao Serviço Registral, nos termos da Lei 6.766/79.

Artigo 19. A inexecução ou desatendimento total ou parcial dos compromissos assumidos pela Loteadora, do disposto neste Decreto e demais constantes da Legislação em vigor, nos prazos e nas formas previstas, implicará na revogação do Decreto de aprovação e ensejará as providências previstas no artigo 38 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e alterações posteriores.

Artigo 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 06 de setembro de 2018.

MARCOS AURELIO SORIANO PREFEITO

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOARES S/S

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

LTDA

Thomaz Hentz Soares Neto

Rodrigo Angelo Tasca Secretário de Infraestrutura

Juliana Rodrigues Pinheiro Fontes

Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Publicado, registrado e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na data supra. Publicado no Jornal Oficial do Município.

DECRETO Nº 4.053, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Aprova plano de trabalho e convênio para delegação de execução das atividades de fiscalização e educação no trânsito para a polícia municipal e dá outras providências."

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras - SP, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.437, de 15 de Março de 2006, que cria o Órgão Executivo Municipal de Trânsito, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.022/2014 e Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos estabelecidos pelo artigo 24 e 74 da Lei Federal nº 9.503/1997, o inciso VI, do artigo 5º da Lei Federal nº 13.022/2014 e incisos III, V e VIII, do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.437/2006, fica aprovado o plano de trabalho e autorizado convênio entre o Órgão Executivo Municipal de Trânsito e a Polícia Municipal de Pitangueiras, para delegação da execução das atividades de fiscalização e educação no trânsito, conforme especificações nos Anexos I e II que integram o presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 20 de setembro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra. Publicado no Jornal Oficial do Município.

ANEXO I

APROVA O PLANO DE TRABALHO PARA EDUCAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PELA POLÍCIA MUNICIPAL "Artigo 116, §

1º, da Lei Federal nº 8.666/1993"

Artigo 1º. DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO PLANO DE TRABALHO:

- Celebração de Convênio entre a Polícia Municipal do Município de Pitangueiras, e o Órgão Executivo Municipal de Trânsito do Município e Pitangueiras, em conformidade com o § 1º, do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/1993, o inciso VI, do artigo 5º da Lei Federal nº 13.022/2014 e incisos III, V e VIII, do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.437/2006, com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, para delegação de competências municipais de promover, participar e executar projetos e programas de educação, segurança, operação e fiscalização de trânsito, em especial aquelas contidas nos artigos 24 e 74 da Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Artigo 2º. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES ENVOLVIDAS (Anexo I da Lei

Federal nº 9.503/1997):

I - A Autoridade Municipal de Trânsito e Chefe do Órgão Executivo Municipal de Trânsito é o Dirigente máximo de órgão executivo municipal de trânsito integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada;

II - Para atuar como Agente da Autoridade Municipal de Trânsito é necessário que a pessoa, civil, policial municipal ou policial militar, credenciada pela autoridade municipal de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

Artigo 3º. METAS A SEREM ATINGIDAS:

Com a celebração do Convênio para executar o presente plano de trabalho, objetiva-se a efetiva implantação e otimização para promover, participar e executar projetos e programas de educação, segurança, operação, fiscalização de trânsito e autuação das infrações

às legislações de trânsito de competências municipais pelos policiais municipais, questão que diretamente afeta à preservação da ordem pública local:

I - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:

Ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito, por meio do poder de polícia administrativa de trânsito, no âmbito de circunscrição dos órgãos e entidades executivos de trânsito e de acordo com as competências definidas neste Código;

II - OPERAÇÃO DE TRÂNSITO:

Monitoramento técnico baseado nos conceitos de Engenharia de Tráfego, das condições de fluidez, de estacionamento e parada na via, de forma a reduzir as interferências, tais como veículos quebrados, acidentados, estacionados irregularmente obstruindo a fluidez do trânsito, prestação de socorros imediatos e informações aos pedestres e condutores;

III - EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Promover, participar e executar projetos e programas de educação e segurança de trânsito.

Artigo 4º. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

I - A fiscalização das infrações de trânsito de competências municipais delegadas por intermédio da Celebração de Convênio que tem por base este plano de execução de trabalho será exercida concomitantemente com as atribuições regulares dos Policiais Municipais, durante a escala normal de patrulhamento ostensivo / preventivo, ou se necessário em escalas e operações especiais, mediante planejamento próprio, sob responsabilidade da Autoridade Municipal de Trânsito e do Comandante da Polícia Municipal;

II - A promoção, participação e execução de projetos e programas de educação e segurança de trânsito delegadas por intermédio da Celebração de Convênio que tem por base este plano de execução de trabalho, será exercida concomitantemente com as atribuições regulares dos Polícias Municipais, durante a escala normal de patrulhamento ostensivo / preventivo, ou se necessário em escalas e operações especiais, mediante planejamento próprio, sob responsabilidade da Autoridade Municipal de Trânsito e do Comandante da Polícia Municipal.

Artigo 5º. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:

A execução do presente plano de trabalho através do convênio a ser firmado não implicará em repasse de recursos entre os partícipes, ressalvada a possibilidade de pagamento de fornecimento de materiais, conforme estipulado nas condições estabelecidas no Termo de Convênio firmado.

Artigo 6º. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO:

A execução do presente plano de trabalho através do convênio a ser firmado se dará imediatamente após a publicação, vigorando pelo prazo estipulado no Termo de Convênio.

DECRETO Nº 4.054, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Nomeia Policiais Municipais para atuarem como Agentes Municipais de Trânsito e dá outras providências."

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras - SP, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.437, de 15 de Março de 2006, que cria o Órgão Executivo Municipal de Trânsito, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.022/2014 e Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e no Decreto Municipal nº 4.053 de 20 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Conforme estabelece o Artigo 280, § 4º da Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro ficam nomeados a partir desta data os Policiais Municipais de Pitangueiras, Estado de São Paulo, para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito, com os seguintes integrantes:

Identificação dos Policiais Municipais que atuaram como Agentes da Autoridade Trânsito.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Posto Graduação	RG	Nome	Nº Identificação
Chefe de Pelotão	16.786.401-4	José Ricardo Cristiano	146864
PM	21.191.377-7	Antônio José Ferreira de Aguiar	146869
PM	15.319.553-8	Carlos Eduardo Conti	146877
PM	17.279.698-2	Carlos Henrique Tescute	146875
PM	30.256.293-X	Delci Ferreira de Souza	146861
PM	23.212.653-7	Elaine Mara Marioto	158996
PM	18.486.777-0	Fernando Antonio Pacola	146863
PM	24.438.814-3	Fernando Aparecido Ripamonte	146880
PM	21.376.342-4	Fernando Aparecido Rosa	146876
PM	12.199.996-8	Francisco Edilson Santos Xavier	147006
PM	14.434.855-X	João Teixeira	146878
PM	19.960.612-2	José Carlos da Silva	146870
PM	19.797.843-X	José Fernando Polinari	146879
PM	26.789.379-6	Luciane Cristina Bezan	158994
PM	19.960.665-1	Luis Cláudio Ribeiro Garcia	147005
PM	17.979.998-8	Marco Antonio Feliciano	146865
PM	29.905.938-8	Milton Januário da Silva	146866
PM	14.434.801-9	Orlando Pereira	146874
PM	16.175.795-9	Roberto Aparecido Camargo	146860
PM	20.298.171-X	Roberto Maciel de Campos	146871
PM	20.883.570-2	Sidnei Lelis dos Santos	146873
PM	42.056.665-8	Fábio José da Costa	185289
PM	41.715.916-X	Diego Fernando dos Santos	187981
PM	44.740.939-6	Luis Henrique Garcia	185284
PM	32.744.972-X	Edinéia Vieira da Silva	185287
PM	53.588.052-2	Ailton Costa Neves	185286
PM	23.576.588-0	José Copertino Pereira Filho	185290
PM	41.131.187-9	Thiago de Paula Senhorini	185288

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 20 de setembro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano Prefeito

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra. Publicado no Jornal Oficial do Município.

Portarias

PORTARIA Nº 238 DE 14 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 19 de abril de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes 60/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através dos ofícios 244 e 262 de 2018, requerimento nº 4308/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 03 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018, a Sra. Carla Alves da Costa, portadora do RG 47.406.492-X SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Maria Helena Sanches Fernandes, em gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de maio de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 322 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político do cargo de Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 04 de setembro de 2018, com fundamento no artigo 42, item I da Lei Municipal nº 1.904/97, o agente político, Sr. Roberto Aparecido Camargo, portador do RG nº 16.175.795 SSP/SP, do cargo de Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, devendo o mesmo retornar ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 13 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA N° 323 DE 14 SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a aplicação de pena de Advertência à servidora Sra. Aline Patrícia Tonani Garoni e sobre a Absolvição da servidora Sra. Talita Diniz Alves Albino".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 105, de 21 de fevereiro de 2018, com alteração através da Portaria 247/18.

R E S O L V E

Art. 1º. Aplicar, a penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora, Sra. Aline Patrícia Tonani Garoni, merendeira, portadora da CI/RG n. 40.026.007-4 SSP/SP, conforme preceituam os artigos 159, incisos I, II, III, e IX; 160, incisos XV e XIX, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras.

Art. 2º. Acolher o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Sra. Talita Diniz Alves Albino, cuja conclusão opina pela ABSOLVIÇÃO.

Parágrafo único. Considerar a servidora absolvida.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA N° 324 DE 14 SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o arquivamento da sindicância instaurada através da Portaria 215, de 03 de maio de 2018".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos da Sindicância instaurada através da Portaria 215, de 03 de maio de 2018.

R E S O L V E

Artigo 1º. Proceder ao ARQUIVAMENTO da sindicância, instaurada para apurar extravio de documentos de prestação de contas de instituição assistencial ao Município de Pitangueiras, bem como sequência numérica errônea, ante a ausência de indícios de autoria, nos termos do artigo 187, inciso I, da Lei Municipal nº 1.904, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Determino que as Secretarias Municipais sejam oficiadas sobre os apontamentos da Comissão Sindicante constantes no relatório.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando aos Departamentos competentes para ciência e para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 325 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento n° 7242/2018,

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar o Sr. Alexssander Menin, pessoa física, inscrita no CPF n° 430.184.338-82, residente e domiciliado à Rua Dr. Israel Miguel Vieiera Ferreira n° 132, Jardim das Pitangueiras, no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, a utilizar o Largo do Ginásio de Esportes, para realização do evento Pitanfolia 2018.

Art. 2º. A utilização do bem público iniciará em 15 de setembro de 2018 às 20:00h e encerrando-se no dia 16 de setembro de 2018 às 04:30h.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público descrito no art. 1º, fica condicionado à obtenção do alvará de evento, e o respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS, sendo no período diurno 55 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Art. 6º. A empresa deverá efetuar a entrega do bem nas mesmas condições em que o recebeu, com a devida limpeza do local e sem danificação do bem público, firmando declaração acerca das condições.

Parágrafo único. Toda a parte elétrica será verificada pela Prefeitura Municipal, através do Departamento de Elétrica.

Art. 7º. A fiscalização tributária fará vistoria no local

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

atestando acerca das condições em que o bem está sendo entregue.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e afixe-se, para as providências de estilo.

Pitangueiras, 14 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 326 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 12 de julho de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 002 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes 79/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 434/2018, requerimento nº 6750/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 01 de agosto de 2018 a 14 de dezembro de 2018, ou antes, em caso de convocação de professor efetivo, a Sra. Luciana dos Santos, portadora do RG 32.343.945-7 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, sala livre, até realização de Concurso Público e posse de titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 327 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 12 de julho de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 002 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes 80/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 435 de 2018, requerimento nº 6746/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 01 de agosto de 2018 a 14 de dezembro de 2018, a Sra. Carla Alves da Costa, portadora do RG 47.406.492-X SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Patricia Karine Comim Bento, em gozo de Salário Maternidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 328 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 12 de julho de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 002 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes 81/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 436 de 2018, requerimento nº 6749/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 01 de agosto de 2018 a 14 de dezembro de 2018, a Sra. Eliana Aparecida Trevisan Tostes, portadora do RG 34.637.882-5 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Fabiana Cristina Ramos Camolesi, em gozo de Salário Maternidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 329 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 12 de julho de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 002 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes 78/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 433/2018, requerimento nº 6748/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 01 de agosto de 2018 a 14 de dezembro de 2018, ou antes, em caso de convocação de professor efetivo, a Sra. Marcela Morozine, portadora do RG 41.810.061-5 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, sala livre, até realização de Concurso Público e posse de titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 330 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 07 de junho de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 76/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 356/2018, requerimento nº 5564/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 11 de junho de 2018 até 29 de junho de 2018, a Sra. Luciana dos Santos, portadora do RG 32.343.945-7 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Sandra Aparecida Pagoto, em gozo de Licença Saúde.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, e mais 05 horas semanais para projeto de Reforço Escolar, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 331 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de agosto de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 88/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 484/2018, requerimento nº 7356/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 20 de agosto de 2018 até 14 de dezembro de 2018, a Sra. Joana D'Arc Lopes, portadora do RG 18.808.087 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Maria Helena Souza Silva, em gozo de Salário Maternidade.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25

da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 332 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de agosto de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 87/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 483/2018, requerimento nº 7357/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 15 de agosto de 2018 até 14 de dezembro de 2018, a Sra. Marli de Souza, portadora do RG 17.442.489-9 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, sala livre, até realização de concurso público e posse de titular.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 333 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de agosto de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 86/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 482/2018, requerimento nº 7358/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 13 de agosto de 2018 até 19 de outubro de 2018, a Sra. Viviane Cristina Lopes, portadora do RG 47.639.938-5 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Luzia de Fátima Dias Lima, em gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 334 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de agosto de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 85/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 481/2018, requerimento nº 7359/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 20 de agosto de 2018 até 20 de setembro de 2018, a Sra. Telma Mira de Assumpção Campanini, portadora do RG 28.002.836-2 SSP/SP,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Jacira Helena Scandelai dos Santos, em gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 335 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de agosto de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 84/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 480/2018, requerimento nº 7360/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 10 de agosto de 2018 até 29 de agosto de 2018, a Sra. Bruna Aparecida dos Santos Luiz, portadora do RG 45.734.709-0 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Sandra Maria Vernilho de Santo, em gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 336, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato de temporário de Professor de Educação Básica II - Matemática, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 6221 de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 23 de julho de 2018 o contrato temporário de trabalho do Professor de Educação Básica II - Matemática, Sr. Francisco Eugênio Bigheti, portador do RG 9.645.937-2 SSP/SP, efetuado nos termos das Portarias 084, de 16 de fevereiro de 2018, 165 de 19 de março de 2018, 220 de 07 de maio de 2018 e 221 de 07 de maio de 2018, em razão da continuidade do afastamento da professora Sirlete Lemes Costa, em gozo de Auxílio Doença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 337 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 7956, 8205 e 8318 de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Carlos Henrique Tescute	Policial Municipal	2007 a 2012	06/09/2018 a 05/10/2018
Alessandra Rosa Desidério	Chefe de Gabinete	2012 a 2017	03/09/2018 a 24/09/2018
Maria José Silva Macedo	Auxiliar Serviços Gerais	2012 a 2017	10/09/2018 a 24/09/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 17 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 339 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho da Sra. Carla de Oliveira Faria".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o requerimento 7941/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir, a partir de 31 de agosto de 2018, o contrato de trabalho da Sra. Carla de Oliveira Faria,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

portadora do RG nº 46.260.978-9 SSP/SP, na função de Professor de Educação Infantil, elaborado nos termos da Portaria 035, de 29 de janeiro de 2018, e da Lei Municipal 1.839/97, alterada pela Lei 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2.001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar 2.501/07 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 340 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho da Sra. Carla Alves da Costa".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o requerimento 7487/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir, a partir de 10 de agosto de 2018, o contrato de trabalho da Sra. Carla Alves da Costa, portadora do RG nº 47.406.492-X SSP/SP, na função de Professor Educador de Creche, elaborado nos termos da Portaria 327, de 17 de setembro de 2018, e da Lei Municipal 1.839/97, alterada pela Lei 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2.001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar 2.501/07 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 341 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre Prorrogação do Salário Maternidade às Servidoras que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 2.844 de 07 de junho de 2010, e,

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos n° 8316 e 8386 de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o Salário Maternidade concedido às Servidoras especificadas no quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
Nilda Aparecida dos Santos Perassol	2551	Prof. Ed. Creche	01/01/2019 a 01/03/2019
Ana Maria de Oliveira Jardim	4260	Agente Comunitário de Saúde	01/01/2019 a 01/03/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA Nº 342 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor Sr. Leida Maria Ferreira Braga".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 7373 de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 08 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. Leida Maria Ferreira Braga, portadora do RG nº 58.708.054-1 SSP/SP, do cargo efetivo de Monitor Efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 343 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor Sra. Antonia Aparecida Dalla Costa Soares".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 8248 de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. Antonia Aparecida Dalla Costa, portadora do RG nº 21.191.245-1 SSP/SP, do cargo efetivo de Cozinheira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 344 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a exoneração do Servidor Sr. José Marquinelio Alves de Sousa".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 7099 de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 01 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, o Servidor Sr. José Marquinelio Alves de Sousa, portador do RG nº 39.600.072-1 SSP/SP, do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA Nº 345 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a exoneração da Servidora Sra. Dimas Gomes Ribeiro".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando pedido efetuado através do requerimento nº 8251 de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a partir de 01 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 41, da Lei Municipal nº 1.904/97, a Servidora Sra. Dimas Gomes Ribeiro, portadora do RG nº 21.721.235-9 SSP/SP, do cargo efetivo de Merendeira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 346 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho da Sra. Marcela Bruschini Camilo".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o requerimento 8082/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir, a partir de 31 de agosto de 2018, o contrato de trabalho da Sra. Marcela Bruschini Camilo, portadora do RG nº 42.141.352-9 SSP/SP, na função de Professor de Ensino Fundamental, elaborado nos termos da Portaria 073, de 08 de fevereiro de 2018, e da Lei Municipal 1.839/97, alterada pela Lei 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2.001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar 2.501/07 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 347 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor para o cargo Público Permanente de Leiturista".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. Illana Tamires Rosete, portadora do RG 49.666.312-4 SSP/SP, classificada em 07° lugar, para ocupar o cargo público permanente de Leiturista, em conformidade com a Lei Municipal nº 2490/06 e atualizações, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2016, visto aprovação no mesmo, mediante a remuneração mensal classificada na referência C da tabela de vencimentos dos cargos efetivos, enquadrado no Nível I, Grau 01, da Tabela de Progressão Vertical e Horizontal constante no Anexo VI da Lei Complementar n° 3.324/15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 18 de setembro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 348, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político no cargo de Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil".

O Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 2.490 de 29 de dezembro de 2006;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear, a partir de 20 de setembro de 2018, o Sr. Sandro Moreti Lima, portador do RG nº 25.513.001-0 SSP/SP, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, agente político, classificado na referência V da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 20 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA N° 349 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Suspensão da Sra. Janaína Soares da Matta Pires".

O Senhor MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 042/2018 de 31 de janeiro de 2018.

R E S O L V E

Artigo 1º. Aplicar, a penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal Sra. JANAÍNA SOARES DA MATTA PIRES, portadora da CI/RG. nº 24.528.485-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.162.144.648-44, ocupante do cargo efetivo de Professora, e atualmente ocupante da função gratificada de Diretora Pedagógica de Creche, conforme preceitua o artigo 167, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras.

Artigo 2º. A pena de suspensão é aplicada com prejuízo dos vencimentos.

Artigo 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, encaminhando à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 20 de Setembro de 2018.

MARCOS AURELIO SORIANO

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida das Pitangueiras, 999 Centro – Pitangueiras/SP

Pitangueiras, 20 de setembro de 2018.

Prezados Conselheiros e Comunidade Escolar,

Vimos por meio deste convocar os membros do Conselho Municipal de Educação (CME) nomeados

pelo Decreto Municipal nº 3941 de 12/09/2017 e demais interessados da Comunidade Escolar Pitangueirense para participar da Reunião do CME, a realizar-se em:

Data: 28/09/2018 (sexta-feira) Horário: 09 horas

Local: Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida das Pitangueiras, 999, Centro.

Pauta:

1) Visita a ADEVIRP;

2) Outros assuntos pertinentes ao CME.

Espero contar com a vossa presença que será de grande valia e contribuirá de forma significativa para os trabalhos desse Conselho. Caso não for possível comparecer, por favor, SOLICITAR A PRESENÇA DE VOSSO SUPLENTE, ou informar a Secretaria Municipal de Educação para as devidas providências.

Atenciosamente,

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz Presidente do CME

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Tabela 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
4º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**113.973.600,00**	**113.973.600,00**	**18.858.861,51**	**16,55**	**74.366.767,84**	**65,25**	**39.606.832,16**
RECEITAS CORRENTES	**112.640.366,00**	**112.640.366,00**	**18.509.361,51**	**16,43**	**72.336.627,58**	**64,22**	**40.303.738,42**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**14.402.208,20**	**14.402.208,20**	**3.294.536,47**	**22,88**	**11.868.081,00**	**82,40**	**2.534.127,20**
Impostos	12.222.776,20	12.222.776,20	2.969.782,48	24,30	10.189.399,57	83,36	2.033.376,63
Taxas	2.174.222,00	2.174.222,00	324.489,53	14,92	1.678.112,64	77,18	496.109,36
Contribuição de Melhoria	5.210,00	5.210,00	264,46	5,08	568,79	10,92	4.641,21
CONTRIBUIÇÕES	**3.939.200,00**	**3.939.200,00**	**605.045,37**	**15,36**	**2.458.265,57**	**62,41**	**1.480.934,43**
Contribuições Sociais	3.314.000,00	3.314.000,00	507.765,76	15,32	2.040.834,24	61,58	1.273.165,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	625.200,00	625.200,00	97.279,61	15,56	417.431,33	66,77	207.768,67
RECEITA PATRIMONIAL	**7.184.800,00**	**7.184.800,00**	**1.102.081,69**	**15,34**	**1.740.836,55**	**24,23**	**5.443.963,45**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	48.000,00	48.000,00	9.894,22	20,61	37.693,27	78,53	10.306,73
Valores Mobiliários	7.136.800,00	7.136.800,00	1.092.187,47	15,30	1.703.143,28	23,86	5.433.656,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA INDUSTRIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	**4.041.756,00**	**4.041.756,00**	**487.442,04**	**12,06**	**1.893.177,39**	**46,84**	**2.148.578,61**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.966.756,00	3.966.756,00	477.381,29	12,03	1.849.924,45	46,64	2.116.831,55
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	75.000,00	75.000,00	10.060,75	13,41	43.252,94	57,67	31.747,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**82.643.958,80**	**82.643.958,80**	**12.851.885,75**	**15,55**	**53.829.973,90**	**65,13**	**28.813.984,90**
Transferências da União e de suas Entidades	31.742.061,80	31.742.061,80	5.117.263,76	16,12	20.370.661,42	64,18	11.371.400,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.624.897,00	31.624.897,00	4.721.348,09	14,93	20.631.381,40	65,24	10.993.515,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.277.000,00	19.277.000,00	3.013.273,90	15,63	12.827.931,08	66,55	6.449.068,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**428.443,00**	**428.443,00**	**168.370,19**	**39,30**	**546.293,17**	**127,51**	**-117.850,17**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.865,00	33.865,00	4.125,09	12,18	4.858,73	14,35	29.006,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	208.400,00	208.400,00	39.777,09	19,09	128.301,49	61,57	80.098,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	186.178,00	186.178,00	124.468,01	66,85	413.132,95	221,90	-226.954,95
RECEITAS DE CAPITAL	**1.333.234,00**	**1.333.234,00**	**349.500,00**	**26,21**	**2.030.140,26**	**152,27**	**-696.906,26**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**189.039,88**	**0,00**	**-189.039,88**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	189.039,88	0,00	-189.039,88
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**2.084,00**	**2.084,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.084,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	2.084,00	2.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.084,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**1.331.150,00**	**1.331.150,00**	**349.500,00**	**26,26**	**1.841.100,38**	**138,31**	**-509.950,38**
Transferências da União e de suas Entidades	931.150,00	931.150,00	349.500,00	37,53	1.521.448,00	163,39	-590.298,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	319.652,38	79,91	80.347,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
4º BIMESTRE DE 2018

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.802.000,00**	**5.802.000,00**	**1.038.898,48**	**17,91**	**4.141.757,56**	**71,38**	1.660.242,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**119.775.600,00**	**119.775.600,00**	**19.897.759,99**	**16,61**	**78.508.525,40**	**65,55**	**41.267.074,60**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**119.775.600,00**	**119.775.600,00**	**19.897.759,99**	**16,61**	**78.508.525,40**	**65,55**	**41.267.074,60**
DÉFICIT (VI)[1]					**0,00**		
TOTAL (VII) = (V + VI)	**119.775.600,00**	**119.775.600,00**	**19.897.759,99**	**16,61**	**78.508.525,40**	**65,55**	**41.267.074,60**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**4.002.513,19**			**3.098.235,27**		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.002.513,19			3.098.235,27		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

Tabela 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
4º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**104.512.100,00**	**118.733.399,13**	**15.615.596,03**	**82.159.119,26**	**36.574.279,87**	**17.868.124,30**	**64.903.457,28**	###########	**60.551.322,02**	
DESPESAS CORRENTES	**99.363.920,79**	**102.574.200,20**	**13.909.689,10**	**76.483.111,80**	**26.091.088,40**	**16.972.318,59**	**62.148.631,06**	###########	**57.800.599,80**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.871.411,00	51.659.677,79	7.527.061,39	33.948.377,64	17.711.300,15	8.159.810,02	33.069.699,51	###########	29.193.358,51	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	949.510,00	849.510,00	-100.000,00	849.510,00	0,00	158.951,97	509.228,80	340.281,20	509.228,80	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.542.999,79	50.065.012,41	6.482.627,71	41.685.224,16	8.379.788,25	8.653.556,60	28.569.702,75	###########	28.098.012,49	
DESPESAS DE CAPITAL	**5.098.179,21**	**16.159.198,93**	**1.705.906,93**	**5.676.007,46**	**10.483.191,47**	**895.805,71**	**2.754.826,22**	###########	**2.750.722,22**	
INVESTIMENTOS	3.787.089,21	14.888.108,93	1.760.906,93	4.440.817,46	10.447.291,47	693.565,11	1.949.310,37	###########	1.945.206,37	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.311.090,00	1.271.090,00	-55.000,00	1.235.190,00	35.900,00	202.240,60	805.515,85	465.574,15	805.515,85	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**0,00**			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.801.500,00**	**6.746.150,44**	**962.517,90**	**4.302.933,80**	**2.443.216,64**	**1.035.629,66**	**4.183.415,68**	**2.562.734,76**	**3.708.441,59**	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**110.313.600,00**	**125.479.549,57**	**16.578.113,93**	**86.462.053,06**	**39.017.496,51**	**18.903.753,96**	**69.086.872,96**	###########	**64.259.763,61**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**110.313.600,00**	**125.479.549,57**	**16.578.113,93**	**86.462.053,06**	**39.017.496,51**	**18.903.753,96**	**69.086.872,96**	###########	**64.259.763,61**	
SUPERÁVIT (XIII)							**9.421.652,44**			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**110.313.600,00**	**125.479.549,57**	**16.578.113,93**	**86.462.053,06**		**18.903.753,96**	**78.508.525,40**		**64.259.763,61**	
RESERVA DO RPPS	**9.462.000,00**	**9.462.000,00**			**9.462.000,00**			**9.462.000,00**		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.802.000,00**	**5.802.000,00**	**1.038.898,48**	**17,91**	**4.141.757,56**	**71,38**	**1.660.242,44**
RECEITAS CORRENTES	**5.802.000,00**	**5.550.000,00**	**995.827,54**	**17,94**	**3.980.311,29**	**71,72**	**1.569.688,71**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.802.000,00	5.550.000,00	995.827,54	17,94	3.980.311,29	71,72	1.569.688,71
Contribuições Sociais	5.802.000,00	5.550.000,00	995.827,54	17,94	3.980.311,29	71,72	1.569.688,71
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**252.000,00**	**43.070,94**	**17,09**	**161.446,27**	**64,07**	**90.553,73**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	252.000,00	43.070,94	17,09	161.446,27	64,07	90.553,73

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.801.500,00**	**6.746.150,44**	**962.517,90**	**4.302.933,80**	**2.443.216,64**	**1.035.629,66**	**4.183.415,68**	**2.562.734,76**	**3.708.441,59**	
DESPESAS CORRENTES	**5.549.500,00**	**6.494.150,44**	**962.517,90**	**4.050.933,80**	**2.443.216,64**	**992.558,72**	**4.015.474,52**	**2.478.675,92**	**3.540.500,43**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.399.500,00	6.344.150,44	962.517,90	3.900.933,80	2.443.216,64	962.517,90	3.900.933,80	2.443.216,64	3.425.959,71	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	30.040,82	114.540,72	35.459,28	114.540,72	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	**252.000,00**	**252.000,00**	**0,00**	**252.000,00**	**0,00**	**43.070,94**	**167.941,16**	**84.058,84**	**167.941,16**	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	252.000,00	252.000,00	0,00	252.000,00	0,00	43.070,94	167.941,16	84.058,84	167.941,16	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**104.512.100,00**	**118.733.399,13**	**15.615.596,03**	**82.159.119,26**	**95,02**	**36.574.279,87**	**17.868.124,30**	**64.903.457,28**	**93,94**	**53.829.941,85**	
LEGISLATIVA	**4.377.310,00**	**4.177.310,00**	**628.622,92**	**2.186.151,32**	**2,53**	**1.991.158,68**	**511.543,84**	**2.041.572,31**	**2,96**	**2.135.737,69**	
Ação Legislativa	4.377.310,00	4.177.310,00	628.622,92	2.186.151,32	2,53	1.991.158,68	511.543,84	2.041.572,31	2,96	2.135.737,69	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**750.700,00**	**1.130.963,00**	**196.564,95**	**663.807,82**	**0,77**	**467.155,18**	**196.375,25**	**655.210,32**	**0,95**	**475.752,68**	
Defesa da Ordem Jurídica	750.700,00	1.130.963,00	196.564,95	663.807,82	0,77	467.155,18	196.375,25	655.210,32	0,95	475.752,68	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	**8.522.300,00**	**7.992.607,42**	**975.284,75**	**6.366.696,33**	**7,36**	**1.625.911,09**	**1.349.121,79**	**5.052.361,43**	**7,31**	**2.940.245,99**	
Planejamento e Orçamento	240.190,00	242.843,60	40.216,92	143.364,58	0,17	99.479,02	40.216,92	143.364,58	0,21	99.479,02	
Administração Geral	5.732.410,00	5.708.868,40	490.815,58	4.636.388,80	5,36	1.072.479,60	948.522,75	3.602.493,13	5,21	2.106.375,27	
Administração Financeira	1.984.700,00	1.816.474,82	310.607,95	1.362.522,40	1,58	453.952,42	287.477,54	1.193.391,70	1,73	623.083,12	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	20.000,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	545.000,00	217.020,60	126.244,30	217.020,55	0,25	0,05	72.904,58	113.112,02	0,16	103.908,58	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	**2.932.888,00**	**2.891.674,00**	**377.975,07**	**1.876.758,11**	**2,17**	**1.014.915,89**	**418.662,15**	**1.806.731,68**	**2,62**	**1.084.942,32**	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	2.932.888,00	2.891.674,00	377.975,07	1.876.758,11	2,17	1.014.915,89	418.662,15	1.806.731,68	2,62	1.084.942,32	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**4.058.968,00**	**4.330.191,57**	**343.740,56**	**3.035.332,67**	**3,51**	**1.294.858,90**	**538.369,92**	**2.194.354,30**	**3,18**	**2.135.837,27**	
Assistência ao Idoso	32.000,00	44.189,00	-7.946,14	23.665,76	0,03	20.523,24	4.250,11	18.405,66	0,03	25.783,34	
Assistência ao Portador de Deficiência	77.560,00	77.560,00	0,00	76.828,20	0,09	731,80	12.804,70	34.916,45	0,05	42.643,55	
Assistência à Criança e ao Adolescente	141.590,00	91.788,22	-786,87	80.532,71	0,09	11.255,51	1.852,61	71.996,80	0,10	19.791,42	
Assistência Comunitária	3.807.818,00	4.116.654,35	352.473,57	2.854.306,00	3,30	1.262.348,35	519.462,50	2.069.035,39	2,99	2.047.618,96	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**5.981.000,00**	**5.981.000,00**	**836.438,01**	**3.341.668,94**	**3,86**	**2.639.331,06**	**870.244,83**	**3.288.660,69**	**4,76**	**2.692.339,31**	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Previdência Básica	5.050.000,00	5.050.000,00	786.594,15	2.945.529,48	3,41	2.104.470,52	786.594,15	2.945.529,48	4,26	2.104.470,52	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	931.000,00	931.000,00	49.843,86	396.139,46	0,46	534.860,54	83.650,68	343.131,21	0,50	587.868,79	
SAÚDE	**26.602.396,00**	**30.776.548,92**	**4.635.970,51**	**24.902.784,44**	**28,80**	**5.873.764,48**	**5.901.652,07**	**19.159.523,53**	**27,73**	**11.617.025,39**	
Atenção Básica	16.787.905,00	18.016.370,21	1.657.193,22	14.100.678,69	16,31	3.915.691,52	3.204.387,00	11.393.527,95	16,49	6.622.842,26	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.511.137,00	10.520.585,29	2.612.169,73	8.935.515,05	10,33	1.585.070,24	2.112.436,51	6.138.273,94	8,88	4.382.311,35	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.242.160,00	1.169.966,42	259.056,37	1.135.046,98	1,31	34.919,44	419.122,43	962.650,64	1,39	207.315,78	
Vigilância Sanitária	704.198,00	501.435,41	25.334,97	333.533,89	0,39	167.901,52	81.654,11	299.806,97	0,43	201.628,44	
Vigilância Epidemiológica	344.996,00	556.191,59	82.216,22	398.009,83	0,46	158.181,76	84.052,02	365.264,03	0,53	190.927,56	
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	**32.655.820,00**	**33.022.922,47**	**4.363.904,97**	**22.309.476,14**	**25,80**	**10.713.446,33**	**4.724.857,82**	**18.427.816,03**	**26,67**	**14.595.106,44**	
Ensino Fundamental	15.931.316,28	17.120.349,18	2.374.467,72	11.456.640,77	13,25	5.663.708,41	2.512.644,76	9.725.254,17	14,08	7.395.095,01	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	3.100.000,00	2.518.000,00	791.346,03	2.514.804,07	2,91	3.195,93	287.215,32	1.211.447,34	1,75	1.306.552,66	
Educação Infantil	10.589.110,72	10.140.980,84	1.135.175,43	6.254.544,81	7,23	3.886.436,03	1.411.464,95	5.824.367,30	8,43	4.316.613,54	
Educação de Jovens e Adultos	27.300,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00		0,00	0,00	27.300,00	
Educação Especial	1.232.644,00	886.982,52	63.390,50	678.792,66	0,79	208.189,86	142.291,22	490.066,01	0,71	396.916,51	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	1.775.449,00	2.329.309,93	-474,71	1.404.693,83	1,62	924.616,10	371.241,57	1.176.681,21	1,70	1.152.628,72	
CULTURA	**1.372.736,00**	**1.055.018,14**	**89.727,09**	**836.313,19**	**0,97**	**218.704,95**	**315.435,43**	**763.133,59**	**1,10**	**291.884,55**	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	1.332.736,00	1.001.966,78	69.427,09	783.261,83	0,91	218.704,95	286.947,89	721.000,15	1,04	280.966,63	
Demais Subfunções	40.000,00	53.051,36	20.300,00	53.051,36	0,06	0,00	28.487,54	42.133,44	0,06	10.917,92	
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	**4.416.651,00**	**8.104.147,03**	**1.293.814,04**	**4.661.343,48**	**5,39**	**3.442.803,55**	**611.887,15**	**2.893.667,72**	**4,19**	**5.210.479,31**	
Infra-Estrutura Urbana	4.416.651,00	8.104.147,03	1.293.814,04	4.661.343,48	5,39	3.442.803,55	611.887,15	2.893.667,72	4,19	5.210.479,31	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	**6.424.460,00**	**13.041.292,70**	**1.883.888,29**	**6.606.692,64**	**7,64**	**6.434.600,06**	**1.533.315,10**	**5.048.525,26**	**7,31**	**7.992.767,44**	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	6.424.460,00	13.041.292,70	1.883.888,29	6.606.692,64	7,64	6.434.600,06	1.533.315,10	5.048.525,26	7,31	7.992.767,44	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	**917.980,00**	**829.148,70**	**75.545,72**	**585.102,27**	**0,68**	**244.046,43**	**124.807,70**	**524.154,59**	**0,76**	**304.994,11**	
Preservação e Conservação Ambiental	917.980,00	829.148,70	75.545,72	585.102,27	0,68	244.046,43	124.807,70	524.154,59	0,76	304.994,11	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Promoção Industrial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**30.521,00**	**521,00**	**0,00**	**39,00**	**0,00**	**482,00**	**0,00**	**39,00**	**0,00**	**482,00**	
Promoção Comercial	30.521,00	521,00	0,00	39,00	0,00	482,00	0,00	39,00	0,00	482,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	**625.400,00**	**751.400,00**	**0,00**	**625.400,00**	**0,72**	**126.000,00**	**73.806,01**	**390.879,58**	**0,57**	**360.520,42**	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	625.400,00	751.400,00	0,00	625.400,00	0,72	126.000,00	73.806,01	390.879,58	0,57	360.520,42	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	**1.032.740,00**	**1.346.418,18**	**69.119,15**	**906.648,38**	**1,05**	**439.769,80**	**165.946,39**	**478.486,41**	**0,69**	**867.931,77**	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	1.032.740,00	1.346.418,18	69.119,15	906.648,38	1,05	439.769,80	165.946,39	478.486,41	0,69	867.931,77	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	**3.645.230,00**	**3.302.236,00**	**-155.000,00**	**3.254.904,53**	**3,76**	**47.331,47**	**532.098,85**	**2.178.340,84**	**3,15**	**1.123.895,16**	
Refinanciamento da Dívida Interna	2.339.700,00	2.144.111,00	-155.000,00	2.096.779,92	2,43	47.331,08	361.192,57	1.326.824,57	1,92	817.286,43	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	1.305.530,00	1.158.125,00	0,00	1.158.124,61	1,34	0,39	170.906,28	851.516,27	1,23	306.608,73	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**0,00**				**0,00**				**0,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.801.500,00**	**6.746.150,44**	**962.517,90**	**4.302.933,80**	**4,98**	**2.443.216,64**	**1.035.629,66**	**4.183.415,68**	**6,06**	**2.562.734,76**	
TOTAL (III) = (I + II)	**110.313.600,00**	**125.479.549,57**	**16.578.113,93**	**86.462.053,06**	**100,00**	**39.017.496,51**	**18.903.753,96**	**69.086.872,96**	**100,00**	**56.392.676,61**	

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**5.801.500,00**	**6.746.150,44**	**962.517,90**	**4.302.933,80**	**4,98**	**2.443.216,64**	**1.035.629,66**	**4.183.415,68**	**6,06**	**2.562.734,76**	
LEGISLATIVA	**208.400,00**	**208.400,00**	**12.819,55**	**54.088,88**	**0,06**	**154.311,12**	**12.819,55**	**54.088,88**	**0,08**	**154.311,12**	
Ação Legislativa	208.400,00	208.400,00	12.819,55	54.088,88	0,06	154.311,12	12.819,55	54.088,88	0,08	154.311,12	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**68.000,00**	**126.600,00**	**19.711,62**	**77.276,83**	**0,09**	**49.323,17**	**19.711,62**	**77.276,83**	**0,11**	**49.323,17**	
Defesa da Ordem Jurídica	68.000,00	126.600,00	19.711,62	77.276,83	0,09	49.323,17	19.711,62	77.276,83	0,11	49.323,17	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	**395.920,00**	**390.957,00**	**59.141,89**	**243.612,12**	**0,28**	**147.344,88**	**59.141,89**	**243.612,12**	**0,35**	**147.344,88**	
Planejamento e Orçamento	3.600,00	5.220,00	806,58	3.203,04	0,00	2.016,96	806,58	3.203,04	0,00	2.016,96	
Administração Geral	282.320,00	244.070,00	36.575,30	153.426,01	0,18	90.643,99	36.575,30	153.426,01	0,22	90.643,99	
Administração Financeira	110.000,00	141.667,00	21.760,01	86.983,07	0,10	54.683,93	21.760,01	86.983,07	0,13	54.683,93	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	**212.600,00**	**294.626,00**	**45.573,94**	**181.414,10**	**0,21**	**113.211,90**	**45.573,94**	**181.414,10**	**0,26**	**113.211,90**	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	212.600,00	294.626,00	45.573,94	181.414,10	0,21	113.211,90	45.573,94	181.414,10	0,26	113.211,90	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**166.720,00**	**203.874,00**	**31.341,29**	**125.430,73**	**0,15**	**78.443,27**	**31.341,29**	**125.430,73**	**0,18**	**78.443,27**	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	166.720,00	203.874,00	31.341,29	125.430,73	0,15	78.443,27	31.341,29	125.430,73	0,18	78.443,27	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**45.000,00**	**45.000,00**	**6.518,68**	**25.888,46**	**0,03**	**19.111,54**	**6.518,68**	**25.888,46**	**0,04**	**19.111,54**	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	6.518,68	25.888,46	0,03	19.111,54	6.518,68	25.888,46	0,04	19.111,54	
SAÚDE	**1.279.920,00**	**1.766.553,96**	**279.441,29**	**1.142.169,43**	**1,32**	**624.384,53**	**279.441,29**	**1.142.169,43**	**1,65**	**624.384,53**	
Atenção Básica	1.126.920,00	1.582.578,94	248.934,29	1.030.838,10	1,19	551.740,84	248.934,29	1.030.838,10	1,49	551.740,84	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	43.000,00	77.875,02	11.889,16	35.575,02	0,04	42.300,00	11.889,16	35.575,02	0,05	42.300,00	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	60.000,00	50.900,00	7.842,82	31.240,81	0,04	19.659,19	7.842,82	31.240,81	0,05	19.659,19	
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	55.200,00	10.775,02	44.515,50	0,05	10.684,50	10.775,02	44.515,50	0,06	10.684,50	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	**2.492.460,00**	**2.695.905,48**	**414.953,39**	**1.672.573,79**	**1,93**	**1.023.331,69**	**414.953,39**	**1.672.573,79**	**2,42**	**1.023.331,69**	
Ensino Fundamental	1.051.276,00	1.244.057,00	192.291,74	765.673,77	0,89	478.383,23	192.291,74	765.673,77	1,11	478.383,23	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	1.308.000,00	1.325.300,00	201.429,65	822.904,32	0,95	502.395,68	201.429,65	822.904,32	1,19	502.395,68	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	79.000,00	51.004,48	9.320,89	37.155,96	0,04	13.848,52	9.320,89	37.155,96	0,05	13.848,52	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	54.184,00	75.544,00	11.911,11	46.839,74	0,05	28.704,26	11.911,11	46.839,74	0,07	28.704,26	
CULTURA	**26.050,00**	**40.332,00**	**6.336,27**	**23.218,96**	**0,03**	**17.113,04**	**6.336,27**	**23.218,96**	**0,03**	**17.113,04**	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	26.050,00	40.332,00	6.336,27	23.218,96	0,03	17.113,04	6.336,27	23.218,96	0,03	17.113,04	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	**250.080,00**	**258.890,00**	**39.219,63**	**162.473,62**	**0,19**	**96.416,38**	**39.219,63**	**162.473,62**	**0,24**	**96.416,38**	
Infra-Estrutura Urbana	250.080,00	258.890,00	39.219,63	162.473,62	0,19	96.416,38	39.219,63	162.473,62	0,24	96.416,38	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	**143.200,00**	**204.170,00**	**30.676,34**	**126.083,24**	**0,15**	**78.086,76**	**30.676,34**	**126.083,24**	**0,18**	**78.086,76**	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	143.200,00	204.170,00	30.676,34	126.083,24	0,15	78.086,76	30.676,34	126.083,24	0,18	78.086,76	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	**78.150,00**	**81.092,00**	**12.553,92**	**49.717,69**	**0,06**	**31.374,31**	**12.553,92**	**49.717,69**	**0,07**	**31.374,31**	
Preservação e Conservação Ambiental	78.150,00	81.092,00	12.553,92	49.717,69	0,06	31.374,31	12.553,92	49.717,69	0,07	31.374,31	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	**33.000,00**	**27.750,00**	**4.230,09**	**16.985,95**	**0,02**	**10.764,05**	**4.230,09**	**16.985,95**	**0,02**	**10.764,05**	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	33.000,00	27.750,00	4.230,09	16.985,95	0,02	10.764,05	4.230,09	16.985,95	0,02	10.764,05	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	**402.000,00**	**402.000,00**	**0,00**	**402.000,00**	**0,46**	**0,00**	**73.111,76**	**282.481,88**	**0,41**	**119.518,12**	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	402.000,00	402.000,00	0,00	402.000,00	0,46	0,00	73.111,76	282.481,88	0,41	119.518,12	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Tabela 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
4° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**				**0,00**				**0,00**	

Tabela 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)
4° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR–11> set-17	<MR–10> out-17	<MR–9> nov-17	<MR–8> dez-17	<MR–7> jan-18	<MR–6> fev-18	<MR–5> mar-18	<MR–4> abr-18	<MR–3> mai-18	<MR–2> jun-18	<MR–1> jul-18	<MR> ago-18		
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.828.298,57**	**10.206.400,97**	**7.837.931,46**	**11.100.149,48**	**11.449.303,16**	**9.302.971,76**	**9.055.695,67**	**9.892.640,50**	**11.329.351,29**	**9.055.362,47**	**10.794.118,97**	**9.489.531,22**	**119.341.755,52**	**125.180.378,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.060.040,67**	**1.090.983,40**	**919.544,18**	**1.181.972,47**	**626.610,93**	**668.122,84**	**1.153.895,64**	**3.058.041,22**	**1.668.974,78**	**1.397.899,12**	**1.994.728,14**	**1.299.808,33**	**16.120.621,72**	**14.402.208,20**
IPTU	262.776,72	223.475,90	226.424,89	246.485,20	93.781,46	73.957,44	225.994,15	1.546.251,37	364.790,11	369.229,53	310.482,95	324.632,89	4.268.282,61	4.248.220,00
ISS	490.050,80	375.196,83	375.448,18	381.923,00	350.194,41	346.249,89	494.391,97	516.203,03	872.803,18	597.804,39	661.578,15	577.720,09	6.039.563,92	5.176.130,00
ITBI	57.979,79	144.566,23	66.425,92	79.235,83	53.827,55	54.750,27	133.859,29	93.418,71	70.293,04	65.566,92	686.691,86	105.813,14	1.612.428,55	948.426,20
IRRF	147.644,88	257.346,56	150.101,20	377.472,36	26.983,33	120.761,47	153.637,00	263.226,90	154.180,40	177.461,28	169.383,56	133.479,84	2.131.678,78	1.850.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.588,48	90.397,88	101.143,99	96.856,08	101.824,18	72.403,77	146.013,23	638.941,21	206.908,05	187.837,00	166.591,62	158.162,37	2.068.667,86	2.179.432,00
Contribuições	**303.694,49**	**300.042,64**	**299.876,51**	**554.802,39**	**297.553,34**	**310.402,85**	**309.048,07**	**315.011,62**	**311.782,23**	**309.422,09**	**304.403,28**	**300.642,09**	**3.916.681,60**	**3.939.200,00**
Receita Patrimonial	**1.471.461,83**	**145.054,69**	**190.700,30**	**142.177,26**	**41.528,77**	**159.280,54**	**165.263,38**	**124.736,78**	**81.419,59**	**66.525,80**	**79.355,20**	**1.022.726,49**	**3.690.230,63**	**7.184.800,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.466.974,20	141.796,08	185.443,87	138.918,65	38.270,16	153.001,13	160.163,75	120.635,06	75.918,52	62.967,19	73.363,67	1.018.823,80	3.636.276,08	7.136.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.487,63	3.258,61	5.256,43	3.258,61	3.258,61	6.279,41	5.099,63	4.101,72	5.501,07	3.558,61	5.991,53	3.902,69	53.954,55	48.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**162.161,02**	**173.904,83**	**154.212,05**	**195.953,19**	**283.985,21**	**196.262,08**	**185.965,94**	**252.038,53**	**239.414,19**	**248.069,40**	**227.357,72**	**260.084,32**	**2.579.408,48**	**4.041.756,00**
Transferências Correntes	**6.550.173,11**	**8.229.940,83**	**6.064.606,37**	**8.637.722,73**	**10.118.838,55**	**7.926.562,25**	**7.190.931,70**	**6.088.052,16**	**8.935.653,41**	**6.976.108,86**	**8.077.265,36**	**6.548.909,07**	**91.344.764,40**	**95.183.970,80**
Cota-Parte do FPM	1.401.279,54	1.588.049,66	1.633.420,30	3.142.792,50	1.988.493,85	2.599.583,35	1.750.535,90	1.835.379,85	2.252.457,00	2.109.318,85	1.432.595,69	1.807.303,84	23.541.210,33	25.530.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.368.583,90	2.718.396,81	2.089.566,40	2.436.606,25	2.973.585,99	2.169.982,89	2.336.214,19	1.719.508,53	3.431.585,79	2.271.354,67	2.978.415,80	2.253.881,42	29.747.682,64	32.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	185.044,07	113.413,34	109.619,03	197.129,72	2.115.259,80	578.850,18	433.149,36	118.855,93	144.088,32	155.219,66	149.953,14	187.874,27	4.488.456,82	4.793.200,00
Cota-Parte do ITR	35.311,76	1.178.473,52	30.339,46	16.645,72	3.466,92	3.038,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267.275,64	1.531.740,00
Transferências da LC 87/1996	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.746,43	10.983,86	10.983,86	10.983,86	10.983,86	10.983,86	10.983,86	10.983,86	10.983,86	130.856,60	145.880,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.414.948,55	1.604.662,56	1.245.949,90	1.500.396,69	2.315.726,46	1.542.095,75	1.569.140,47	1.073.680,97	1.962.031,10	1.351.982,43	1.691.296,05	1.321.977,85	18.593.888,78	19.277.000,00
Outras Transferências Correntes	1.134.258,86	1.016.198,51	944.964,85	1.333.405,42	711.321,67	1.022.027,96	1.090.907,92	1.329.643,02	1.134.507,34	1.077.249,39	1.814.020,82	966.887,83	13.575.393,59	11.406.150,80
Outras Receitas Correntes	**280.767,45**	**266.474,58**	**208.992,05**	**387.521,44**	**80.786,36**	**42.341,20**	**50.590,94**	**54.760,19**	**92.107,09**	**57.337,20**	**111.009,27**	**57.360,92**	**1.690.048,69**	**428.443,00**
DEDUÇÕES (II)	**2.467.322,59**	**1.465.529,27**	**1.175.969,20**	**1.525.410,09**	**1.668.483,41**	**1.452.893,49**	**1.307.357,59**	**1.086.202,79**	**1.470.502,99**	**1.198.960,80**	**1.215.505,01**	**2.092.572,12**	**18.126.709,35**	**22.142.012,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	251.324,60	251.580,69	250.823,10	502.969,06	243.044,46	258.390,38	259.402,37	258.248,24	261.358,89	252.624,14	254.738,86	253.026,90	3.297.531,69	3.314.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Rendimento de aplicação financeira RPPS	1.412.750,82	88.327,69	146.207,82	49.130,11	2.460,00	117.528,79	116.513,41	81.184,06	42.740,12	32.847,43	42.646,75	983.375,94	3.115.712,94	6.278.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	803.247,17	1.125.620,89	778.938,28	973.310,92	1.422.978,95	1.076.974,32	931.441,81	746.770,49	1.166.403,98	913.489,23	918.119,40	856.169,28	11.713.464,72	12.540.012,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.360.975,98**	**8.740.871,70**	**6.661.962,26**	**9.574.739,39**	**9.780.819,75**	**7.850.078,27**	**7.748.338,08**	**8.806.437,71**	**9.858.848,30**	**7.856.401,67**	**9.578.613,96**	**7.396.959,10**	**101.215.046,17**	**103.038.366,00**

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.488.000,00**	**15.236.000,00**	**7.487.317,63**	**5.939.077,83**
Receita de Contribuições dos Segurados	**3.314.000,00**	**3.314.000,00**	**2.040.834,24**	**1.946.735,98**
Civil	3.314.000,00	3.314.000,00	2.040.834,24	1.946.735,98
Ativo	3.300.000,00	3.300.000,00	2.031.591,87	1.938.655,36
Inativo	12.000,00	12.000,00	8.008,57	6.814,93
Pensionista	2.000,00	2.000,00	1.233,80	1.265,69
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**5.802.000,00**	**5.550.000,00**	**3.980.311,29**	**3.460.198,84**
Civil	4.602.000,00	4.350.000,00	3.203.552,62	2.870.974,20
Ativo	4.602.000,00	4.350.000,00	3.203.552,62	2.870.974,20
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	1.200.000,00	1.200.000,00	776.758,67	589.224,64
Receita Patrimonial	**6.278.000,00**	**6.278.000,00**	**1.419.296,50**	**377.335,83**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.278.000,00	6.278.000,00	1.419.296,50	377.335,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**94.000,00**	**94.000,00**	**46.875,60**	**154.807,18**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	84.000,00	84.000,00	46.875,60	154.807,18
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**252.000,00**	**161.446,27**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	252.000,00	161.446,27	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**15.488.000,00**	**15.488.000,00**	**7.648.763,90**	**5.939.077,83**

Tabela 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	**976.000,00**	**976.000,00**	**422.027,92**	**294.445,74**	**369.019,67**	**201.590,90**		
Despesas Correntes	826.000,00	826.000,00	417.117,92	293.795,74	364.109,67	200.940,90		
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	4.910,00	650,00	4.910,00	650,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	**5.050.000,00**	**5.050.000,00**	**2.945.529,48**	**2.613.636,01**	**2.945.529,48**	**2.613.636,01**		
Benefícios - Civil	5.050.000,00	5.050.000,00	2.945.529,48	2.613.636,01	2.945.529,48	2.613.636,01		
Aposentadorias	3.350.000,00	3.350.000,00	2.196.458,29	1.670.129,57	2.196.458,29	1.670.129,57		
Pensões	900.000,00	900.000,00	433.701,74	454.174,32	433.701,74	454.174,32		
Outros Benefícios Previdenciários	800.000,00	800.000,00	315.369,45	489.332,12	315.369,45	489.332,12		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**6.026.000,00**	**6.026.000,00**	**3.367.557,40**	**2.908.081,75**	**3.314.549,15**	**2.815.226,91**		

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	**9.462.000,00**	**9.462.000,00**	**4.281.206,50**	**3.030.996,08**	**4.334.214,75**	**3.123.850,92**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	9.462.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	655.723,06
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	AGOSTO DE 2018	DEZEMBRO DE 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	102.532,17	110.830,75
Investimentos e Aplicações	74.638.668,15	69.020.111,78
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
4° BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**118.190.366,00**	**76.316.938,87**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**14.402.208,20**	**11.868.081,00**
IPTU	4.248.220,00	3.309.119,90
ISS	5.176.130,00	4.416.945,11
ITBI	948.426,20	1.264.220,78
IRRF	1.850.000,00	1.199.113,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.179.432,00	1.678.681,43
Contribuições	**9.489.200,00**	**6.438.576,86**
Receita Patrimonial	**7.184.800,00**	**1.740.836,55**
Aplicações Financeiras (II)	7.136.800,00	1.703.143,28
Outras Receitas Patrimoniais	48.000,00	37.693,27
Transferências Correntes	**82.643.958,80**	**53.829.973,90**
Cota-Parte do FPM	20.830.000,00	12.620.534,91
Cota-Parte do ICMS	26.000.000,00	16.107.623,60
Cota-Parte do IPVA	3.834.560,00	3.222.609,21
Cota-Parte do ITR	1.225.392,00	5.204,17
Transferências da LC 87/1996	116.704,00	70.296,72
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	19.277.000,00	12.827.931,08
Outras Transferências Correntes	11.360.302,80	8.975.774,21
Demais Receitas Correntes	**4.470.199,00**	**2.439.470,56**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.470.199,00	2.439.470,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**111.053.566,00**	**74.613.795,59**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**1.585.234,00**	**2.191.586,53**
Operações de Crédito (VI)	0,00	189.039,88
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	**2.084,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	**0,00**	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.084,00	0,00
Transferências de Capital	**1.331.150,00**	**1.841.100,38**
Convênios	1.331.150,00	1.841.100,38
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**252.000,00**	**161.446,27**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	252.000,00	161.446,27
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	**1.585.234,00**	**2.002.546,65**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**112.638.800,00**	**76.616.342,24**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**109.068.350,64**	**80.534.045,60**	**66.164.105,58**	**61.341.100,23**	**1.593.172,48**	**1.926.989,04**	**1.926.989,04**
Pessoal e Encargos Sociais	58.003.828,23	37.849.311,44	36.970.633,31	32.619.318,22	623.288,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	999.510,00	999.510,00	623.769,52	623.769,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.065.012,41	41.685.224,16	28.569.702,75	28.098.012,49	969.884,07	1.926.989,04	1.926.989,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**108.068.840,64**	**79.534.535,60**	**65.540.336,06**	**60.717.330,71**	**1.593.172,48**	**1.926.989,04**	**1.926.989,04**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**16.411.198,93**	**5.928.007,46**	**2.922.767,38**	**2.918.663,38**	**0,00**	**314.668,32**	**314.668,32**
Investimentos	14.888.108,93	4.440.817,46	1.949.310,37	1.945.206,37	0,00	314.668,32	314.668,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.523.090,00	1.487.190,00	973.457,01	973.457,01	0,00	0,00	0,00

Tabela 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
4° BIMESTRE DE 2018

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**14.888.108,93**	**4.440.817,46**	**1.949.310,37**	**1.945.206,37**	**0,00**	**314.668,32**	**314.668,32**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**9.462.000,00**						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**132.418.949,57**	**83.975.353,06**	**67.489.646,43**	**62.662.537,08**	**1.593.172,48**	**2.241.657,36**	**2.241.657,36**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**10.118.975,32**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.476.284,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	1.703.143,28
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	623.769,52
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**11.198.349,08**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.046.497,06

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/ 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	**11.380.163,51**	**10.398.116,12**
DEDUÇÕES (XXIX)	**8.567.279,99**	**10.778.293,90**
Disponibilidade de Caixa	8.467.296,14	10.730.777,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.226.058,74	15.344.152,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.758.762,60	4.613.375,89
Demais Haveres Financeiros	99.983,85	47.516,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**2.812.883,52**	**-380.177,78**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.193.061,30**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.854.613,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**6.047.674,59**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**4.968.300,83**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.002.513,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.002.513,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	9.462.000,00

NOTA: DÍVIDA CONSOLIDADA: EM **31/08/2018,** VALOR DE **R$ 10.398.116,12** É COMPOSTA POR: 1-PARCELAMENTO PITANPREV: **R$ 5.900.336,38**; 2-PARCELAMENTO COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL)*: **R$ 784.268,67**; 3-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROTRANSPORTE**: **R$ 3.713.511,07.**
*PARCELAMENTO JUNTO A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL), FOI REGULARIZADA E AUTORIZADA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, POR MEIO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL.
**CONTRATO nº 0401.440-01/12 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Financiamento no montante de R$ 6.060.161,82, destinado à Pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade, incluindo passeio público, galerias de águas pluviais, guias e sarjetas.

Tabela 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)
4° BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**213.211,94**	**1.153.558,33**	**1.153.558,33**	**0,00**	**213.211,94**	**600.302,10**	**2.789.933,68**	**2.241.657,36**	**2.241.657,36**	**397.003,18**	**751.575,24**	**964.787,18**
PODER EXECUTIVO	213.211,94	1.153.558,33	1.153.558,33	0,00	213.211,94	600.302,10	2.779.985,68	2.241.657,36	2.241.657,36	387.055,18	751.575,24	964.787,18
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.948,00	0,00	0,00	9.948,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.948,00	0,00	0,00	9.948,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**439.614,15**	**439.614,15**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**213.211,94**	**1.593.172,48**	**1.593.172,48**	**0,00**	**213.211,94**	**600.302,10**	**2.789.933,68**	**2.241.657,36**	**2.241.657,36**	**397.003,18**	**751.575,24**	**964.787,18**

NOTA:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ANEXO VIII (LDB, art. 72)
4º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ centavos

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**12.222.776,20**	**12.222.776,20**	**2.969.782,48**	**10.189.399,57**	**83,36**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.248.220,00	4.248.220,00	635.115,84	3.309.119,90	77,89
1.1.1- IPTU	3.300.000,00	3.300.000,00	489.332,79	2.618.080,53	79,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	948.220,00	948.220,00	145.783,05	691.039,37	72,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	948.426,20	948.426,20	792.505,00	1.264.220,78	133,30
1.2.1- ITBI	948.220,00	948.220,00	792.505,00	1.264.092,17	133,31
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	206,20	206,20	0,00	128,61	62,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.176.130,00	5.176.130,00	1.239.298,24	4.416.945,11	85,33
1.3.1- ISS	4.900.000,00	4.900.000,00	1.189.694,07	4.176.676,43	85,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	276.130,00	276.130,00	49.604,17	240.268,68	87,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.850.000,00	1.850.000,00	302.863,40	1.199.113,78	64,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**64.730.060,00**	**64.730.060,00**	**9.868.693,14**	**41.187.027,31**	**63,63**
2.1- Cota-Parte FPM	25.530.000,00	25.530.000,00	4.237.148,56	16.772.917,36	65,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.500.000,00	23.500.000,00	3.239.899,53	15.775.668,33	67,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.000.000,00	1.000.000,00	997.249,03	997.249,03	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	32.500.000,00	32.500.000,00	5.232.297,22	20.134.529,28	61,95
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	145.880,00	145.880,00	21.967,72	87.870,88	60,24
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	229.240,00	229.240,00	39.452,23	163.952,73	71,52
2.5- Cota-Parte ITR	1.531.740,00	1.531.740,00	0,00	6.505,18	0,42
2.6- Cota-Parte IPVA	4.793.200,00	4.793.200,00	337.827,41	4.021.251,88	83,89
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**76.952.836,20**	**76.952.836,20**	**12.838.475,62**	**51.376.426,88**	**66,76**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**50.000,00**	**50.000,00**	**581,62**	**2.437,04**	**4,87**
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**3.949.156,00**	**3.949.156,00**	**831.872,06**	**2.726.807,35**	**69,05**
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.021.800,00	3.021.800,00	435.771,56	1.925.188,82	63,71
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	843.150,00	843.150,00	111.115,00	339.079,00	40,22
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	24.206,00	24.206,00	7.083,96	20.661,55	85,36
5.5 - Outras Transferências Diretas - FNDE	0,00	0,00	271.500,00	419.171,52	0,00
5.6 - Aplicações Financeira do Recursos do FNDE	60.000,00	60.000,00	6.401,54	22.706,46	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**948.105,00**	**948.105,00**	**97.491,62**	**617.668,78**	**0,00**
6.1- Transferências de Convênios	945.105,00	945.105,00	97.074,41	616.214,13	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	417,21	1.454,65	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8- OUTRAS RECEITASPARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**669,88**	**0,00**
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**4.947.261,00**	**4.947.261,00**	**929.945,30**	**3.347.583,05**	**67,67**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**12.540.012,00**	**12.540.012,00**	**1.774.288,68**	**8.032.347,46**	**64,05**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.700.000,00	4.700.000,00	647.979,86	3.155.133,42	67,13
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.500.000,00	6.500.000,00	1.046.459,40	4.026.905,68	61,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	29.176,00	29.176,00	4.393,54	17.574,16	60,23
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	45.848,00	45.848,00	7.890,45	32.790,52	71,52
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	306.348,00	306.348,00	0,00	1.301,01	0,42
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	958.640,00	958.640,00	67.565,43	798.642,67	83,31
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**19.367.000,00**	**19.367.000,00**	**3.021.037,70**	**12.853.360,88**	**66,37**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.277.000,00	19.277.000,00	3.013.273,90	12.827.931,08	66,55
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	90.000,00	90.000,00	7.763,80	25.429,80	28,26
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**6.736.988,00**	**6.736.988,00**	**1.238.985,22**	**4.795.583,62**	**71,18**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**17.711.500,00**	**16.393.103,96**	**10.646.293,92**	**64,94**	**10.349.558,24**	**63,13**
13.1- Com Educação Infantil	8.810.200,00	7.865.539,50	4.949.692,83	62,93	4.949.692,83	62,93
13.2- Com Ensino Fundamental	8.901.300,00	8.527.564,46	5.696.601,09	66,80	5.399.865,41	63,32
14- OUTRAS DESPESAS	**1.655.500,00**	**3.461.710,50**	**1.703.835,54**	**49,22**	**1.703.835,54**	**49,22**
14.1- Com Educação Infantil	699.500,00	866.260,50	400.069,29	46,18	400.069,29	46,18
14.2- Com Ensino Fundamental	956.000,00	2.595.450,00	1.303.766,25	50,23	1.303.766,25	50,23
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**19.367.000,00**	**19.854.814,46**	**12.350.129,46**	**62,20**	**12.053.393,78**	**60,71**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR	
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**200.794,58**	**200.794,58**
17.1 - FUNDEB 60%	200.794,58	200.794,58
17.2 - FUNDEB 40%	0,00	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**200.794,58**	**200.794,58**
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTÀ((13 – 18) / (11) x 100) %	**81,27**	**78,96**

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ANEXO VIII (LDB, art. 72)
4º BIMESTRE DE 2018

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR	
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**12.149.334,88**	**11.852.599,20**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério(1) (13 - (16.1 + 17.1))/(11) x 100)%	81,27	78,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2))/(11) x 100)%	13,26	13,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	5,48	7,79

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	200.794,58
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	200.794,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	**12.011.954,72**	**11.052.810,32**	**7.490.437,88**	**67,77**	**6.952.915,71**	**62,91**
22.1 - Creche	**7.978.700,00**	**7.604.471,60**	**5.111.756,79**	**67,22**	**4.802.611,19**	**63,16**
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.525.700,00	6.067.020,00	3.666.693,59	60,44	3.666.693,59	60,44
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.453.000,00	1.537.451,60	1.445.063,20	93,99	1.135.917,60	73,88
22.2 - Pré-escola	**4.033.254,72**	**3.448.338,72**	**2.378.681,09**	**68,98**	**2.150.304,52**	**62,36**
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.984.000,00	2.664.780,00	1.683.068,53	63,16	1.683.068,53	63,16
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.049.254,72	783.558,72	695.612,56	88,78	467.235,99	59,63
23- ENSINO FUNDAMENTAL	**14.702.583,28**	**15.786.631,97**	**10.612.540,41**	**67,22**	**9.821.843,47**	**62,22**
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.857.300,00	11.123.014,46	7.000.367,34	62,94	6.703.631,66	60,27
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.845.283,28	4.663.617,51	3.612.173,07	77,45	3.118.211,81	66,86
24- ENSINO MÉDIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25- ENSINO SUPERIOR	**3.100.000,00**	**2.518.000,00**	**2.514.804,07**	**99,87**	**1.211.447,34**	**48,11**
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27- OUTRAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**29.814.538,00**	**29.357.442,29**	**20.617.782,36**	**70,23**	**17.986.206,52**	**61,27**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.795.583,62	4.795.583,62
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	25.429,80	25.429,80
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	**4.821.013,42**	**4.821.013,42**
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	**13.281.964,87**	**11.953.745,76**
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**25,85**	**23,27**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.071.800,00	3.088.800,00	1.123.954,50	36,39	601.616,90	19,48
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.261.942,00	3.272.585,66	2.240.313,07	68,46	1.512.566,40	46,22
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	**5.333.742,00**	**6.361.385,66**	**3.364.267,57**	**52,89**	**2.114.183,30**	**33,23**
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	**35.148.280,00**	**35.718.827,95**	**23.982.049,93**	**67,14**	**20.100.389,82**	**56,27**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**303.050,98**	**0,00**
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	197.456,69	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	105.594,29	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	306.388,87
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.827.931,08
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.545.560,79
48.1 Orçamento do Exercício	10.239.171,92
48.2 Restos a Pagar	306.388,87
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.429,80
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**2.614.188,96**
51- (+) Ajustes	0,00
51.1 Retenções	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**2.614.188,96**

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Tabela 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)
4° BIMESTRE DE 2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	189.039,88	-189.039,88

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	**16.411.198,93**	**5.928.007,46**	**2.922.767,38**		**10.483.191,47**
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**16.411.198,93**	**5.928.007,46**	**2.922.767,38**	**0,00**	**10.483.191,47**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	<(a – d)>	<(b – e)>			<(c – f)>
	-16.411.198,93	**-5.738.967,58**			**-10.672.231,35**

Notas: OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROTRANSPORTE: CONTRATO N° 0401.440-01/12 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE R$ 6.060.161,82, DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INCLUINDO PASSEIO PÚBLICO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, GUIAS E SARJETAS.

Anexo 9 - Op Crédito D Capital

Tabela 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)
4° BIMESTRE DE 2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**2.084,00**	**0,00**	**2.084,00**
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	2.084,00	0,00	2.084,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)	<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	**308,34**	**0,00**	**308,34**

NOTA:

Anexo 11 - Alienação Ativos

Tabela 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)
4° BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ centavos

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**12.222.776,20**	**12.222.776,20**	**10.189.399,57**	**83,36**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.300.000,00	3.300.000,00	2.618.080,53	79,34
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	948.220,00	948.220,00	1.264.092,17	133,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.900.000,00	4.900.000,00	4.176.676,43	85,24
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.850.000,00	1.850.000,00	1.199.113,78	64,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	41.730,00	41.730,00	20.941,11	50,18
Dívida Ativa de Impostos	1.094.204,20	1.094.204,20	886.753,36	81,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa de Impostos	88.622,00	88.622,00	23.742,19	26,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**64.730.060,00**	**64.730.060,00**	**41.187.027,31**	**63,63**
Cota-Parte FPM	25.530.000,00	25.530.000,00	16.772.917,36	65,70
Cota-Parte ICMS	32.500.000,00	32.500.000,00	20.134.529,28	61,95
ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	145.880,00	145.880,00	87.870,88	60,24
Cota-Parte IPI-Exportação	229.240,00	229.240,00	163.952,73	71,52
Cota-Parte ITR	1.531.740,00	1.531.740,00	6.505,18	0,42
Cota-Parte IPVA	4.793.200,00	4.793.200,00	4.021.251,88	83,89
TOTAL DAS REC. PARA APUR. DA APL. EM AÇÕES DE SAÚDE (III) = I + II	**76.952.836,20**	**76.952.836,20**	**51.376.426,88**	**66,76**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	**5.269.281,00**	**5.269.281,00**	**4.895.626,37**	**92,91**
Provenientes da União	4.893.969,00	4.893.969,00	4.578.470,17	93,55
Provenientes dos Estados	313.212,00	313.212,00	300.315,25	95,88
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	62.100,00	62.100,00	16.840,95	27,12
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.269.281,00**	**5.269.281,00**	**4.895.626,37**	**92,91**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	**27.680.316,00**	**30.743.649,84**	**25.516.798,35**	**83,00**	**19.887.199,84**	**64,69**
Pessoal e Encargos Sociais	11.952.912,00	11.574.405,15	8.137.540,53	**70,31**	8.137.540,53	**70,31**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.727.404,00	19.169.244,69	17.379.257,82	**90,66**	11.749.659,31	**61,29**
DESPESAS DE CAPITAL	**202.000,00**	**1.799.453,04**	**528.155,52**	**29,35**	**414.493,12**	**23,03**
Investimentos	202.000,00	1.799.453,04	528.155,52	29,35	414.493,12	23,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**27.882.316,00**	**32.543.102,88**	**26.044.953,87**	**80,03**	**20.301.692,96**	**62,38**

DESPESAS COM SAÚDE E NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.269.281,00	8.142.510,15	5.015.779,75	19,26	4.189.368,61	20,64
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.269.281,00	8.142.510,15	5.015.779,75	19,26	4.189.368,61	20,64
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**5.269.281,00**	**8.142.510,15**	**5.015.779,75**	**19,26**	**4.189.368,61**	**20,64**

TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE (VI) = (IV – V)	**22.613.035,00**	**27.273.821,88**	**21.029.174,12**	**80,74**	**16.112.324,35**	**79,36**

	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIg / IIIb x 100) – LIMITE 15%	**40,93**	**31,36**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi – (15 x IIIb)/100]	**8.405.860,32**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	401.539,63	93.075,38	306.561,65	1.902,60	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	206.006,42	0,00	0,00	206.006,42	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**607.546,05**	**93.075,38**	**306.561,65**	**207.909,02**	**0,00**

Tabela 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)
4° BIMESTRE DE 2018

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos	0,00	0,00	0,00

CONTROLES DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (j)	% (j/total j) x 100	Até o Bimestre (k)	% (k/total k) x 100
Atenção Básica	17.914.825,00	19.598.949,15	15.131.516,79	58,10	12.424.366,05	61,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.554.137,00	10.598.460,31	8.971.090,07	34,44	6.173.848,96	30,41
Suporte Profilático e Terapêutico	1.242.160,00	1.169.966,42	1.135.046,98	4,36	962.650,64	4,74
Vigilância Sanitária	764.198,00	552.335,41	364.774,70	1,40	331.047,78	1,63
Vigilância Epidemiológica	394.996,00	611.391,59	442.525,33	1,70	409.779,53	2,02
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**27.882.316,00**	**32.543.102,88**	**26.044.953,87**	**100,00**	**20.301.692,96**	**100,00**

FONTE:
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Tabela 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Anexo XVIII (LRF, Art. 48)
4° BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	119.775.600,00
Previsão Atualizada	119.775.600,00
Receitas Realizadas	78.508.525,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.098.235,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	119.775.600,00
Créditos Adicionais	15.165.949,57
Dotação Atualizada	134.941.549,57
Despesas Empenhadas	86.462.053,06
Despesas Liquidadas	69.086.872,96
Despesas Pagas	64.259.763,61
Superávit Orçamentário	9.421.652,44

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	86.462.053,06
Despesas Liquidadas	69.086.872,96

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	101.215.046,17

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.648.763,90
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.314.549,15
Resultado Previdenciário	4.334.214,75
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-1.046.497,06	11.198.349,08	-10,70
Resultado Primário - Acima da Linha	-4.476.284,00	10.118.975,32	-2,26

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.806.384,42	0,00	1.593.172,48	213.211,94
Poder Executivo	1.806.384,42	0,00	1.593.172,48	213.211,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.390.235,78	387.055,18	2.241.657,36	761.523,24
Poder Executivo	3.380.287,78	387.055,18	2.241.657,36	751.575,24
Poder Legislativo	9.948,00	0,00	0,00	9.948,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.196.620,20**	**387.055,18**	**3.834.829,84**	**974.735,18**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.752.848,83	25,00	25,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.445.499,34	60,00	81,27
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	189.039,88	-189.039,88
Despesa de Capital Líquida	2.922.767,38	10.483.191,47

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	2.084,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	308,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.029.174,12	15,00	40,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

NOTA:

Prefeitura Municipal de Pitangueiras / SP

APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
2º QUADRIMESTRE DE 2018

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**10.189.399,57**
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.199.113,78
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	3.309.119,90
IPTU - PRINCIPAL	2.618.080,53
IPTU - MULTAS E JUROS	5.450,08
IPTU - DÍVIDA ATIVA	668.744,39
IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	16.844,90
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS	1.264.220,78
ITBI - PRINCIPAL	1.264.092,17
ITBI - MULTAS E JUROS	-
ITBI - DÍVIDA ATIVA	63,91
ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	64,70
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.416.945,11
ISS - PRINCIPAL	4.176.676,43
ISS - MULTAS E JUROS	15.491,03
ISS - DÍVIDA ATIVA	217.945,06
ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.832,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**41.187.027,31**
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	16.772.917,36
COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.505,18
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO	87.870,88
COTA-PARTE DO ICMS	20.134.529,28
COTA-PARTE DO IPVA	4.021.251,88
COTA-PARTE DO IPI	163.952,73
TOTAL DAS REC. PARA APUR. DA APL. EM AÇÕES DE SAÚDE (III) = (I + II)	**51.376.426,88**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.895.626,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	4.593.137,41
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	302.488,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)			
ATENÇÃO BÁSICA	13.095.984,10	10.580.264,92	10.065.684,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.344.070,64	4.128.390,72	4.128.390,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	972.005,16	814.067,21	804.787,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	311.432,89	285.275,97	261.195,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	305.681,33	304.325,53	274.136,91
OUTRAS SUBFUNÇÕES	-	-	-
TOTAL (IV)	**21.029.174,12**	**16.112.324,35**	**15.534.195,26**

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	4.596.853,38	3.790.584,09	3.203.237,31
RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	418.926,37	398.784,52	398.784,52
TOTAL (V)	**5.015.779,75**	**4.189.368,61**	**3.602.021,83**

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (VI) = (IV + V)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	26.044.953,87	20.301.692,96	19.136.217,09

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL - LIMITE 15% (VII) = (III x 0,15)			7.706.464,03
VALOR EXECUTADO (VIII) = (IV)	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
	21.029.174,12	16.112.324,35	15.534.195,26
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IX%) = (VIII / III x 100)	**40,93%**	**31,36%**	**30,24%**

RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 66 - CENTRO - FONE (16) 3952-9121 - CNPJ. 45.370.707/0001-28 - PITANGUEIRAS - SP

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	<MR–11> SETEMBRO 2017	<MR–10> OUTUBRO 2017	<MR–9> NOVEMBRO 2017	<MR–8> DEZEMBRO 2017	<MR–7> JANEIRO 2018	<MR–6> FEVEREIRO 2018	<MR–5> MARÇO 2018	<MR–4> ABRIL 2018	<MR–3> MAIO 2018	<MR–2> JUNHO 2018	<MR–1> JULHO 2018	<MR> AGOSTO 2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**4.864.586,47**	**5.902.587,51**	**4.270.520,90**	**6.360.877,26**	**4.058.912,85**	**4.385.898,51**	**5.133.933,73**	**4.781.866,95**	**4.642.783,08**	**4.492.934,55**	**4.339.777,15**	**4.706.744,48**	**57.941.423,44**	
Pessoal Ativo	**4.283.259,54**	**4.933.935,65**	**3.602.491,26**	**5.507.709,45**	**3.715.360,18**	**3.610.133,76**	**4.567.717,18**	**3.963.513,94**	**3.919.462,11**	**3.876.806,71**	**3.642.814,68**	**3.862.305,17**	**49.485.509,63**	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.763.467,60	4.413.043,36	3.084.019,71	4.530.954,35	3.196.167,22	3.068.873,45	4.000.833,93	3.398.955,56	3.358.765,39	3.318.201,90	3.093.628,14	3.302.338,50	42.529.249,11	
Obrigações Patronais	519.791,94	520.892,29	518.471,55	976.755,10	519.192,96	541.260,31	566.883,25	564.558,38	560.696,72	558.604,81	549.186,54	559.966,67	6.956.260,52	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	**376.766,96**	**778.220,90**	**481.688,36**	**672.570,55**	**343.552,67**	**574.418,93**	**367.442,41**	**490.724,75**	**616.698,99**	**392.695,98**	**506.815,63**	**637.049,98**	**6.238.646,11**	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	228.004,50	611.555,70	350.117,42	509.173,77	246.126,38	480.041,35	262.639,60	384.616,65	515.139,60	289.970,25	408.061,82	528.825,76	4.814.272,80	
Pensões	57.154,24	84.718,44	57.154,24	84.718,36	56.724,35	53.516,72	53.415,13	51.657,72	51.657,72	53.789,18	56.470,46	56.470,46	717.447,02	
Outros Benefícios Previdenciários	91.608,22	81.946,76	74.416,70	78.678,42	40.701,94	40.860,86	51.387,68	54.450,38	49.901,67	48.936,55	42.283,35	51.753,76	706.926,29	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	**204.559,97**	**190.430,96**	**186.341,28**	**180.597,26**	**0,00**	**201.345,82**	**198.774,14**	**327.628,26**	**106.621,98**	**223.431,86**	**190.146,84**	**207.389,33**	**2.217.267,70**	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**372.324,12**	**495.868,07**	**362.115,29**	**501.919,34**	**334.897,89**	**336.889,37**	**359.124,05**	**367.441,99**	**377.536,99**	**384.812,87**	**388.036,39**	**402.093,42**	**4.683.059,79**	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767,83	1.767,83	1.767,83	5.303,49	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	372.324,12	495.868,07	362.115,29	501.919,34	334.897,89	336.889,37	359.124,05	367.441,99	377.536,99	383.045,04	386.268,56	400.325,59	4.677.756,30	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**4.492.262,35**	**5.406.719,44**	**3.908.405,61**	**5.858.957,92**	**3.724.014,96**	**4.049.009,14**	**4.774.809,68**	**4.414.424,96**	**4.265.246,09**	**4.108.121,68**	**3.951.740,76**	**4.304.651,06**	**53.258.363,65**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**101.215.046,17**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	101.215.046,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**53.258.363,65**	**52,62%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.656.124,93	**54,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	51.923.318,69	**51,30%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.190.512,44	**48,60%**

NOTA:

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**11.380.163,51**	**10.895.850,64**	**10.398.116,12**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	11.182.644,45	10.698.331,58	10.398.116,12	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	3.610.098,24	3.568.842,84	3.713.511,07	
Internos	3.610.098,24	3.568.842,84	3.713.511,07	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.068.277,54	5.985.220,07	5.900.336,38	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	6.068.277,54	5.985.220,07	5.900.336,38	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	1.504.268,67	1.144.268,67	784.268,67	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	197.519,06	197.519,06	0,00	
Outras Dívidas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
DEDUÇÕES (II)	**8.567.279,99**	**9.956.548,88**	**10.778.293,90**	
Disponibilidade de Caixa[1]	8.467.296,14	9.909.039,33	10.730.777,05	
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.226.058,74	14.718.190,37	15.344.152,94	
(-) Restos a Pagar Processados	1.758.762,60	4.809.151,04	4.613.375,89	
Demais Haveres Financeiros	99.983,85	47.509,55	47.516,85	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	**2.812.883,52**	**939.301,76**	**-380.177,78**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	95.680.042,60	100.364.221,99	101.215.046,17	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,89	10,86	10,27	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	**2,94**	**0,94**	**-0,38**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	114.816.051,12	120.437.066,39	121.458.055,40	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	103.334.446,01	108.393.359,75	109.312.249,86	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	600.302,10	1.084.599,42	751.575,24	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

NOTA: DÍVIDA CONSOLIDADA: EM 31/08/2018, VALOR DE R$ 10.398.116,12 É COMPOSTA POR: 1-PARCELAMENTO PITANPREV: R$ 5.900.336,38; 2-PARCELAMENTO COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL)*: R$ 784.268,67; 3-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROTRANSPORTE**: R$ 3.713.511,07.
*PARCELAMENTO JUNTO A COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL), FOI REGULARIZADA E AUTORIZADA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, POR MEIO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL.
**CONTRATO n° 0401.440-01/12 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Financiamento no montante de R$ 6.060.161,82, destinado à Pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas da cidade, incluindo passeio público, galerias de águas pluviais, guias e sarjetas.

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	**0,00**	**0,00**
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	**189.039,88**	**189.039,88**
Interna	189.039,88	189.039,88
Empréstimos	189.039,88	189.039,88
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	**0,00**	**0,00**
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**189.039,88**	**189.039,88**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	101.215.046,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	189.039,88	0,19%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.194.407,39	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14%	14.170.106,46	14,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.085.053,23	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA: OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROTRANSPORTE: CONTRATO N° 0401.440-01/12 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FINANCIAMENTO NO MONTANTE DE R$ 6.060.161,82, DESTINADO À PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, INCLUINDO PASSEIO PÚBLICO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, GUIAS E SARJETAS.

Tabela 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Estado, DF e Município

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	R$ 101.215.046,17
Receita Corrente líquida Ajustada	R$ 101.215.046,17

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	53.258.363,65	52,62%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	54.656.124,93	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	51.923.318,69	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	49.190.512,44	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-380.177,78	-0,38%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	121.458.055,40	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	189.039,88	0,19%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.194.407,39	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.085.053,23	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor Total		

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita

Agosto/2018

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.3.03.1.1	1	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	1.054.691,09	130.409,45	1.185.100,54	1.850.000,00	1.850.000,00	-664.899,46
1.1.1.3.03.4.1	76	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	10.942,85	3.070,39	14.013,24	0,00	0,00	14.013,24
1.1.1.8.01.1.1	2	IPTU - PRINCIPAL	2.368.108,84	249.971,69	2.618.080,53	3.300.000,00	3.300.000,00	-681.919,47
1.1.1.8.01.1.2	3	IPTU - MULTAS E JUROS	4.287,31	1.162,77	5.450,08	10.420,00	10.420,00	-4.969,92
1.1.1.8.01.1.3	4	IPTU - DíVIDA ATIVA	599.796,11	68.948,28	668.744,39	864.860,00	864.860,00	-196.115,61
1.1.1.8.01.1.4	5	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.294,75	4.550,15	16.844,90	72.940,00	72.940,00	-56.095,10
1.1.1.8.01.4.1	6	ITBI - PRINCIPAL	1.158.279,03	105.813,14	1.264.092,17	948.220,00	948.220,00	315.872,17
1.1.1.8.01.4.2	7	ITBI - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	-50,00
1.1.1.8.01.4.3	8	ITBI - DíVIDA ATIVA	63,91	0,00	63,91	104,20	104,20	-40,29
1.1.1.8.01.4.4	9	ITBI - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	64,70	0,00	64,70	52,00	52,00	12,70
1.1.1.8.02.3.1	10	ISS - PRINCIPAL	3.626.654,72	550.021,71	4.176.676,43	4.900.000,00	4.900.000,00	-723.323,57
1.1.1.8.02.3.2	11	ISS - MULTAS E JUROS	14.076,63	1.414,40	15.491,03	31.260,00	31.260,00	-15.768,97
1.1.1.8.02.3.3	12	ISS - DÍVIDA ATIVA	194.311,81	23.633,25	217.945,06	229.240,00	229.240,00	-11.294,94
1.1.1.8.02.3.4	13	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.181,86	2.650,73	6.832,59	15.630,00	15.630,00	-8.797,41
1.1.2.1.01.1.1	14	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINC	319.526,44	9.383,98	328.910,42	392.402,00	392.402,00	-63.491,58
1.1.2.1.01.1.2	15	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTA	216.952,55	28.965,41	245.917,96	437.640,00	437.640,00	-191.722,04
1.1.2.1.01.1.3	16	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVID	234.749,05	29.535,24	264.284,29	416.800,00	416.800,00	-152.515,71
1.1.2.1.01.1.4	17	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONT. E FISCALIZAÇÃO -DIV. MULT	5.677,72	1.737,86	7.415,58	20.840,00	20.840,00	-13.424,42
1.1.2.2.01.1.1	18	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	743.153,01	88.431,38	831.584,39	906.540,00	906.540,00	-74.955,61
1.1.3.8.01.1.1	19	CONTRIB. MELH. P/ EXP. REDE DE ÁGUA POT. ESGOTO -P	460,29	108,50	568,79	5.210,00	5.210,00	-4.641,21
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR			**10.568.272,67**	**1.299.808,33**	**11.868.081,00**	**14.402.208,20**	**14.402.208,20**	**-2.534.127,20**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.4.0.00.1.1	23	CONTRIB P/O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUB	369.816,14	47.615,19	417.431,33	625.200,00	625.200,00	-207.768,67
TOTAL CONTRIBUIÇÕES			**369.816,14**	**47.615,19**	**417.431,33**	**625.200,00**	**625.200,00**	**-207.768,67**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.0.02.1.1	24	CONC, PERM, AUTOR CESSÃO DIREITO USO BENS IMÓVEIS	33.790,58	3.902,69	37.693,27	48.000,00	48.000,00	-10.306,73
1.3.2.1.00.1.1	25	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	248.398,92	35.447,86	283.846,78	858.800,00	858.800,00	-574.953,22
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL			**282.189,50**	**39.350,55**	**321.540,05**	**906.800,00**	**906.800,00**	**-585.259,95**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.1.0.01.1.1	27	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINC	932.535,12	178.866,70	1.111.401,82	2.350.000,00	2.350.000,00	-1.238.598,18
1.6.1.0.01.1.2	28	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-MULTA	8.175,45	1.948,43	10.123,88	10.420,00	10.420,00	-296,12
1.6.1.0.01.1.3	29	SERV. ADMIN. E COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA	564.946,35	58.181,97	623.128,32	1.458.800,00	1.458.800,00	-835.671,68
1.6.1.0.01.1.4	30	SERV. ADMIN. E COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA JUR	71.216,71	11.250,15	82.466,86	101.074,00	101.074,00	-18.607,14
1.6.1.0.02.1.1	31	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	0,00	0,00	11.462,00	11.462,00	-11.462,00
1.6.1.0.03.1.1	32	SERVIÇO DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	18.495,04	4.308,53	22.803,57	35.000,00	35.000,00	-12.196,43
1.6.9.0.99.1.1	33	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	37.724,40	5.528,54	43.252,94	75.000,00	75.000,00	-31.747,06
TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS			**1.633.093,07**	**260.084,32**	**1.893.177,39**	**4.041.756,00**	**4.041.756,00**	**-2.148.578,61**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.01.2.1	34	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	13.968.364,49	1.807.303,84	15.775.668,33	23.500.000,00	23.500.000,00	-7.724.331,67
9.7.1.8.01.2.1	70	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE FPM	-2.793.672,67	-361.460,75	-3.155.133,42	-4.700.000,00	-4.700.000,00	1.544.866,58
1.7.1.8.01.3.1	35	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE DEZEMBRO- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	1.030.000,00	-1.030.000,00
1.7.1.8.01.4.1	36	COTA-PARTE DO FPM- 1% COTA DE JULHO - PRINCIPAL	997.249,03	0,00	997.249,03	1.000.000,00	1.000.000,00	-2.750,97
1.7.1.8.01.5.1	37	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	6.505,18	0,00	6.505,18	1.531.740,00	1.531.740,00	-1.525.234,82
9.7.1.8.01.5.1	71	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE ITR	-1.301,01	0,00	-1.301,01	-306.348,00	-306.348,00	305.046,99
1.7.1.8.02.3.1	38	COTA-PARTE ROY.-C. FINAN.PROD.PETRÓLEO-LEI 7990/89	88.109,47	15.520,79	103.630,26	110.000,00	110.000,00	-6.369,74

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Página 1

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita — Agosto/2018

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.8.02.6.1	39	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO- FEP-PRINC.	195.537,47	33.764,91	229.302,38	182.350,00	182.350,00	46.952,38
1.7.1.8.03.1.1	40	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS- SUS- REP. FUNDO A FUNDO	3.322.331,37	436.170,80	3.758.502,17	4.893.969,00	4.893.969,00	-1.135.466,83
1.7.1.8.04.1.1	41	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - PRINCIPAL	147.596,88	5.744,01	153.340,89	494.490,80	494.490,80	-341.149,91
1.7.1.8.05.1.1	42	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.707.830,73	217.358,09	1.925.188,82	3.021.800,00	3.021.800,00	-1.096.611,18
1.7.1.8.05.3.1	43	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNAE- PRINCIPAL	261.718,80	77.360,20	339.079,00	843.150,00	843.150,00	-504.071,00
1.7.1.8.05.4.1	44	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REFERENTES PNATE - PRINC.	17.119,57	3.541,98	20.661,55	24.206,00	24.206,00	-3.544,45
1.7.1.8.05.9.1	88	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE-PRINCIPAL	147.671,52	0,00	147.671,52	0,00	0,00	147.671,52
1.7.1.8.06.1.1	45	TRANSF. FIN.DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C.Nº 87/86-PRINC	76.887,02	10.983,86	87.870,88	145.880,00	145.880,00	-58.009,12
9.7.1.8.06.1.1	72	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE LC 87/86	-15.377,39	-2.196,77	-17.574,16	-29.176,00	-29.176,00	11.601,84
1.7.2.8.01.1.1	46	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	17.880.647,86	2.253.881,42	20.134.529,28	32.500.000,00	32.500.000,00	-12.365.470,72
9.7.2.8.01.1.1	73	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE ICMS	-3.576.129,42	-450.776,26	-4.026.905,68	-6.500.000,00	-6.500.000,00	2.473.094,32
1.7.2.8.01.2.1	47	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	3.833.377,61	187.874,27	4.021.251,88	4.793.200,00	4.793.200,00	-771.948,12
9.7.2.8.01.2.1	74	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE IPVA	-761.067,86	-37.574,81	-798.642,67	-958.640,00	-958.640,00	159.997,33
1.7.2.8.01.3.1	48	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	143.149,31	20.803,42	163.952,73	229.240,00	229.240,00	-65.287,27
9.7.2.8.01.3.1	75	DEDUÇÃO FUNDEB COTA PARTE IPI	-28.629,83	-4.160,69	-32.790,52	-45.848,00	-45.848,00	13.057,48
1.7.2.8.01.4.1	49	COTA-PARTE- CIDE -PRINCIPAL	66.068,29	0,00	66.068,29	97.700,00	97.700,00	-31.631,71
1.7.2.8.03.1.1	50	TRANSF.REC.ESTADO P/ PROG.SAÚDE-REP. FUNDO A FUNDO	165.967,25	34.348,00	200.315,25	277.212,00	277.212,00	-76.896,75
1.7.2.8.10.1.1	51	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SUS	100.000,00	0,00	100.000,00	36.000,00	36.000,00	64.000,00
1.7.2.8.10.2.1	52	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ EDUCAÇÃO	519.139,72	97.074,41	616.214,13	945.105,00	945.105,00	-328.890,87
1.7.2.8.10.9.1	53	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	50.816,37	6.639,36	57.455,73	40.117,00	40.117,00	17.338,73
1.7.2.8.99.1.1	54	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	111.371,12	18.561,86	129.932,98	210.811,00	210.811,00	-80.878,02
1.7.5.8.01.1.1	55	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	11.505.953,23	1.321.977,85	12.827.931,08	19.277.000,00	19.277.000,00	-6.449.068,92
		TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**48.137.234,11**	**5.692.739,79**	**53.829.973,90**	**82.643.958,80**	**82.643.958,80**	**-28.813.984,90**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.1.0.01.1.1	56	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃOO ESPECÍFICA-PRINC	0,00	0,00	0,00	28.655,00	28.655,00	-28.655,00
1.9.1.0.06.1.1	57	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS-PRINC	2.839,16	2.019,57	4.858,73	5.210,00	5.210,00	-351,27
1.9.2.2.99.1.1	58	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	124.517,59	3.783,90	128.301,49	208.400,00	208.400,00	-80.098,51
1.9.9.0.12.2.1	60	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.420,00	10.420,00	-10.420,00
1.9.9.0.99.1.1	61	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	30.412,13	2.032,44	32.444,57	81.758,00	81.758,00	-49.313,43
1.9.9.0.99.1.2	79	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	4.041,06	1.200,25	5.241,31	0,00	0,00	5.241,31
1.9.9.0.99.1.3	77	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	280.942,98	40.604,07	321.547,05	0,00	0,00	321.547,05
1.9.9.0.99.1.4	78	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multa	5.741,17	1.283,25	7.024,42	0,00	0,00	7.024,42
		TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**448.494,09**	**50.923,48**	**499.417,57**	**334.443,00**	**334.443,00**	**164.974,57**
		TOTAL RECEITAS CORRENTES	**61.439.099,58**	**7.390.521,66**	**68.829.621,24**	**102.954.366,00**	**102.954.366,00**	**-34.124.744,76**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.1.9.00.1.1	87	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	189.039,88	0,00	189.039,88	0,00	0,00	189.039,88
		TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**189.039,88**	**0,00**	**189.039,88**	**0,00**	**0,00**	**189.039,88**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.2.2.0.00.1.1	63	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.084,00	2.084,00	-2.084,00
		TOTAL ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.084,00**	**2.084,00**	**-2.084,00**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.8.10.1.1	85	Transferências de Convênio da União para o Sistema	819.968,00	0,00	819.968,00	0,00	0,00	819.968,00
2.4.1.8.10.2.1	89	Transferências de Convênio da União destinadas a P	271.500,00	0,00	271.500,00	0,00	0,00	271.500,00
2.4.1.8.10.7.1	64	Transferências de Convênios da União destinadas a	351.980,00	0,00	351.980,00	541.150,00	541.150,00	-189.170,00
2.4.1.8.10.9.1	65	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	78.000,00	0,00	78.000,00	390.000,00	390.000,00	-312.000,00

CER16401 - SMARapd Informática Ltda — Página 2

MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

Balancete da Receita **Agosto/2018**

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.2.8.10.7.1	66	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	319.652,38	0,00	319.652,38	400.000,00	400.000,00	-80.347,62
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			**1.841.100,38**	**0,00**	**1.841.100,38**	**1.331.150,00**	**1.331.150,00**	**509.950,38**
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			**2.030.140,26**	**0,00**	**2.030.140,26**	**1.333.234,00**	**1.333.234,00**	**696.906,26**
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**63.469.239,84**	**7.390.521,66**	**70.859.761,50**	**104.287.600,00**	**104.287.600,00**	**-33.427.838,50**

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

PREFEITURA MUNICIPAL
PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

Notificação: 030/2018

Pitangueiras/SP, 27 de Setembro de 2018.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
14/09/2018	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**66.100,00**
18/09/2018	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**221.945,33**
20/09/2018	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**11.290,58**
20/09/2018	**União**	**Fdo Part. Do Município**	**205.094,51**
21/09/2018	**Fdo Nac. As. Social**	**IGD Bolsa Família**	**5.655,05**
21/09/2018	**União**	**FEP Fdo Esp. Petróleo**	**35.382,98**
25/09/2018	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**589.159,10**
26/09/2018	**Minist. da Saúde**	**Custeio - SUS**	**16.330,78**

****Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 008/2018.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: Terplan Empreendimentos Imobiliários Ltda ME
Compromissário:	: Bolivar Garcez
Local do Imóvel:	: Rua Joaquim Cirino da Costa, nº 215, Jd Paraíso, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega:	: Rua Joaquim Cirino da Costa, nº 215, Jd Paraíso, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário:	: 1.04.042.1700

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.049, de 24 de abril de 2.013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta a efetuar a limpeza do imóvel acima descrito.

Nos termos:

"Capítulo I

Da limpeza dos imóveis

Art. 1º. O proprietário ou o responsável legal de imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos e capinados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização para acúmulo de lixo, entulho ou mato.

Art. 2º. A limpeza será consistente no corte e retirada do mato, lixo e entulho que porventura estejam no terreno ou edificação."

" III – o direito de recurso no prazo de três dias, a partir do recebimento da notificação, em observância ao princípio do contraditório e ampla defesa.

Art. 7º. Decorridos os prazos estipulados no art. 6º e não sendo sanada a irregularidade apontada, o fiscal determinará a limpeza do local, com cobrança da taxa de serviços diversos, nos termos do art. 150, "e", da Lei Complementar nº 2.563, de 18 de dezembro de 2007, para limpeza em terreno por metro quadrado e da remoção do entulho, conforme o caso, ambas constantes no anexo VII, da citada lei complementar."

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 26 de setembro de 2.018.



MARIELA FONZAR DESIE
FISCAL DE OBRAS MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Departamento Municipal de Água e Esgoto

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6396/2018

Data Protocolo: 06/07/2018

Nome Requerente: José Renato Moraes

Endereço Rua Arthur Lucatto nº 253

Cadastro Municipal: 1.18.225.1600

Código ID: 8909

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 20/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6350/2018

Data Protocolo: 04/07/2018

Nome Requerente: Tiago Mateu Dos Santos Almeida

Endereço Rua Arnaldo Caroni nº 589

Cadastro Municipal: 1.14.080.0600

Código ID: 33775

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 17/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6151/2018

Data Protocolo: 28/06/2018

Nome Requerente: Iolanda Francisco Dos Reis

Endereço Rua Minas Gerais nº 260

Cadastro Municipal: 1.06.130.1600

Código ID: 2626

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 23/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6367/2018

Data Protocolo: 05/07/2018

Nome Requerente: Antônio Candido

Endereço Rua Paschoal de Felício nº 28

Cadastro Municipal: 1.18.060.0501

Código ID: 6077

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 20/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5958/2018

Data Protocolo: 20/06/2018

Nome Requerente: Jeferson Ricardo de Aquino

Endereço Rua AV. Das Pitangueiras nº 81

Cadastro Municipal: 1.04.040.0011

Código ID: 8833

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 07/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5096/2018

Data Protocolo: 24/05/2018

Nome Requerente: Elvis Rocha de Souza

Endereço Rua Manoel Fernandes Balieiro nº 87

Cadastro Municipal: 1.15.070.0500

Código ID: 5357

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 15/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo 5022/2018

Data Protocolo: 22/05/2018

Nome Requerente: Sidney José da Silva

Endereço Rua Rio de Janeiro nº 823

Cadastro Municipal: 1.12.060.2900

Código ID: 9807

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 15/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo 5004/2018

Data Protocolo: 22/05/2018

Nome Requerente: Adilson Gallo

Endereço Rua Paraíba nº 293

Cadastro Municipal: 1.16.030.0500

Código ID: 4630

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo 4965/2018

Data Protocolo: 21/05/2018

Nome Requerente: Maria das Dores Agostinho

Endereço Rua Rio Grande do Sul nº 202

Cadastro Municipal: 1.07.010.1200

Código ID: 2469

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo 6405/2018

Data Protocolo: 06/07/2018

Nome Requerente: Maria Ap. Pereira da Silva

Endereço : Rua Amazonas nº 1024

Cadastro Municipal: 1.10.100.2800

Código ID: 5589

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 17/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo 6489/2018

Data Protocolo: 11/07/2018

Nome Requerente: Alziro Rogerio Junior

Endereço: Rua Iguaçu nº 21

Cadastro Municipal: 1.07.030.1600

Código ID: 2410

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 17/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6593/2018

Data Protocolo: 13/07/2018

Nome Requerente: Claudinei Alberto Cestari

Endereço: Rua Dr. Elisio de Castro nº 205

Cadastro Municipal: 1.01.210.1201

Código ID: 354

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 17/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6596/2018

Data Protocolo: 13/07/2018

Nome Requerente: João Trajano Muniz

Endereço: Rua Romeu Cussiol nº 227

Cadastro Municipal: 1.22.040.7600

Código ID: 36256

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 17/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6470/2018

Data Protocolo: 10/07/2018

Nome Requerente: Alcindo Pinto

Endereço: Rua Romeu Luchiari nº 124.

Cadastro Municipal: 1.02.290.2600

Código ID: 34455

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 15/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6393/2018

Data Protocolo: 05/07/2018

Nome Requerente: Juliana Cruz da Silva

Endereço: Rua Arnaldo Caroni nº 569

Cadastro Municipal: 1.14.080.0400

Código ID: 5263

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 14/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6673/2018

Data Protocolo: 17/07/2018

Nome Requerente: Célia Sônia Madalena Zuccheri

Endereço: Rua Rio de Janeiro nº 633

Cadastro Municipal: 1.12.051.2000

Código ID: 3443

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 17/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6490/2018

Data Protocolo: 11/07/2018

Nome Requerente: Viviane Pereira Porcenito

Endereço: Rua Francisco Maggio nº 50

Cadastro Municipal: 1.02.190.2900

Código ID: 883

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 15/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6555/2018

Data Protocolo: 12/07/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Nome Requerente: Simone da Conceição Barboza dos Santos

Endereço: Rua Romeu Cussiol nº 346

Cadastro Municipal: 1.22.050.1500

Código ID: 35000

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 16/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 7544/2018

Data Protocolo: 14/08/2018

Nome Requerente: Osmar Ramos

Endereço: Rua Arthur Mesquita nº 69

Cadastro Municipal: 1.01.210.1700

Código ID: 360

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 14/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6618/2018

Data Protocolo: 13/07/2018

Nome Requerente: Letícia Elisa Justino Silva & CIA LTDA

Endereço: Rua Sergipe nº 606

Cadastro Municipal: 1.16.010.0700

Código ID: 34904

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 16/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6676/2018

Data Protocolo: 17/07/2018

Nome Requerente: Ary Walter Ferreira

Endereço: Rua Av. Acre nº 1112

Cadastro Municipal: 1.19.140.1200

Código ID: 6138

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 14/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6684/2018

Data Protocolo: 17/07/2018

Nome Requerente: Rosilene Ruivo

Endereço: Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 710

Cadastro Municipal: 1.10.120.2300

Código ID: 4946

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 16/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6685/2018

Data Protocolo: 17/07/2018

Nome Requerente: José Orlando Fernandes Scacalossi

Endereço: Rua Ivan Gomes Ribeiro nº 76

Cadastro Municipal: 1.03.100.1000

Código ID: 2006

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

dia 14/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6697/2018

Data Protocolo: 17/07/2018

Nome Requerente: Antônio Marcelino da Silva Sobrinho

Endereço: Rua Santa Catarina nº 168

Cadastro Municipal: 1.06.130.2300

Código ID: 2633

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 16/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6763/2018

Data Protocolo: 19/07/2018

Nome Requerente: Almiro Coli

Endereço: Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 983

Cadastro Municipal: 1.10.100.0400

Código ID: 5560

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 14/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6783/2018

Data Protocolo: 19/07/2018

Nome Requerente: Maria de Lourdes Maffeis

Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 557

Cadastro Municipal: 1.06.010.0600

Código ID: 1864

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 16/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 4915/2018

Data Protocolo: 18/05/2018

Nome Requerente: Roseli de Souza

Endereço: Rua Amazonas nº 591

Cadastro Municipal: 1.10.0200400

Código ID: 4390

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 14/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 4170/2018

Data Protocolo: 24/04/2018

Nome Requerente: Elcio Pereira dos Santos

Endereço: Rua Arthur Lucatto nº 153

Cadastro Municipal: 1.18.224.2500

Código ID: 9002

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 07/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5531/2018

Data Protocolo: 08/06/2018

Nome Requerente: Vanildo Simões Estima

Endereço: Rua Pará nº 44

Cadastro Municipal: 1.06.010.3000

Código ID: 1893

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 09/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5533/2018

Data Protocolo: 08/06/2018

Nome Requerente: Mário Rodrigues

Endereço: Rua Maurício Montechi nº 522

Cadastro Municipal: 1.19.020.3200

Código ID: 4918

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 05/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5534/2018

Data Protocolo: 08/06/2018

Nome Requerente: Elenizio Rodrigues dos Santos

Endereço: Rua Manoel Faria nº 151

Cadastro Municipal: 1.03.060.0200

Código ID: 2204

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 05/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5547/2018

Data Protocolo: 08/06/2018

Nome Requerente: Marcos Daniel Carvalho

Endereço: Rua Arnaldo Caroni nº 696

Cadastro Municipal: 1.14.030.2300

Código ID: 5336

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 06/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5558/2018

Data Protocolo: 08/06/2018

Nome Requerente: Sebastiana Nazario de Souza

Endereço: Rua José Candido Pereira nº 79

Cadastro Municipal: 1.12.290.0400

Código ID: 35304

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 06/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5654/2018

Data Protocolo: 12/06/2018

Nome Requerente: Marco Aurélio Colli

Endereço: Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 436

Cadastro Municipal: 1.10.150.2000

Código ID: 4091

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 05/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5656/2018

Data Protocolo: 12/06/2018

Nome Requerente: Antônio Benedito Baffi

Endereço: Rua Dr. Elísio de Castro nº 243 Fundos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Cadastro Municipal: 1.01.200.1600

Código ID: 36724

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 06/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5659/2018

Data Protocolo: 12/06/2018

Nome Requerente: Bruno Sergio Alencar de Oliveira

Endereço: Rua Paschoal de Felício nº 10

Cadastro Municipal: 1.18.060.0600

Código ID: 6079

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 05/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5427/2018

Data Protocolo: 06/06/2018

Nome Requerente: Elias Candido de Oliveira

Endereço: Rua José Carlos Ferreira dos Santos nº 55

Cadastro Municipal: 1.12.150.1200

Código ID: 35131

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 15/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5317/2018

Data Protocolo: 04/06/2018

Nome Requerente: Aparecida Ledevita Desie Soares

Endereço: Rua Zeferino Luciano Vieira nº 74

Cadastro Municipal: 1.12.110.0800

Código ID: 34190

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 15/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5262/2018

Data Protocolo: 30/05/2018

Nome Requerente: Sueli Aparecida Araujo

Endereço: Rua Rio de Janeiro nº 653

Cadastro Municipal: 1.12.051.2200

Código ID: 3445

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 15/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5208/2018

Data Protocolo: 28/05/2018

Nome Requerente: Marlene Colli Gonçalves

Endereço: Rua Amazonas nº 905

Cadastro Municipal: 1.17.010.0100

Código ID: 4989

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 14/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5207/2018

Data Protocolo: 28/05/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Nome Requerente: Marlene Colli Gonçalves

Endereço: Rua Amazonas nº 897

Cadastro Municipal: 1.17.010.0200

Código ID: 4990

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 14/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5174/2018

Data Protocolo: 28/05/2018

Nome Requerente: Donisete de Souza Barreto Junior

Endereço: Rua Rio de Janeiro nº 863

Cadastro Municipal: 1.12.060.2500

Código ID: 9910

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 15/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5169/2018

Data Protocolo: 28/05/2018

Nome Requerente: Angela Maria Vergel

Endereço: Rua Amazonas nº 926

Cadastro Municipal: 1.10.100.2000

Código ID: 5579

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 14/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5160/2018

Data Protocolo: 25/05/2018

Nome Requerente: Zenilda Fuzetto

Endereço: Rua Amazonas nº 1080

Cadastro Municipal: 1.10.100.0100

Código ID: 5554

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 14/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5228/2018

Data Protocolo: 29/05/2018

Nome Requerente: Erika Pedrosa Padilha Silvério

Endereço: Rua Elias Chaim nº 25

Cadastro Municipal: 1.12.290.1200

Código ID: 36502

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 15/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 4732/2018

Data Protocolo: 14/05/2018

Nome Requerente: Neusa Camargo Santos da Cruz

Endereço: Rua Petrina Porfirio Fernandes nº 302

Cadastro Municipal: 1.12.340.1200

Código ID: 34722

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 15/06/2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

• COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 4852/2018

Data Protocolo: 17/05/2018

Nome Requerente: Galeno Muniz

Endereço: Rua Iguaçu nº 299

Cadastro Municipal: 1.09.090.0400

Código ID: 3601

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 15/06/2018.

• COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 4771/2018

Data Protocolo: 15/05/2018

Nome Requerente: Benedicto dos Santos

Endereço: Rua Paulo Cesar Carvalho nº 231

Cadastro Municipal: 1.21.050.0600

Código ID: 33854

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/06/2018.

• COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 4651/2018

Data Protocolo: 09/05/2018

Nome Requerente: Teresa Aparecida Tavares

Endereço: Rua Francisco Ferdinando nº 449

Cadastro Municipal: 1.22.030.3300

Código ID: 35287

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 20/06/2018.

• COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 4907/2018

Data Protocolo: 18/05/2018

Nome Requerente: Elaine Piazzentini

Endereço: Rua Amapá nº 298

Cadastro Municipal: 1.04.010.0900

Código ID: 1524

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/06/2018.

• COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5401/2018

Data Protocolo: 05/06/2018

Nome Requerente: Ademir Reis de Amorim

Endereço: Rua Antônio Joaquim Moura Andrade nº 260

Cadastro Municipal: 1.01.100.0300

Código ID: 102

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/06/2018.

• COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6164/2018

Data Protocolo: 28/06/2018

Nome Requerente: Carlito Nunes Barroso

Endereço: Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 959

Cadastro Municipal: 1.10.100.0500

Código ID: 5562

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

dia 12/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5966/2018

Data Protocolo: 21/06/2018

Nome Requerente: Benedito Cortizo Perez Sobrinho

Endereço: Rua Cyriaco Desie nº 108 Fundos

Cadastro Municipal: 1.02.100.2500

Código ID: 36524

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 12/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5733/2018

Data Protocolo: 14/06/2018

Nome Requerente: Helio de Jesus Souza Filho

Endereço: Rua Rio de Janeiro nº 978

Cadastro Municipal: 1.12.160.0200

Código ID: 34227

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 06/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6675/2018

Data Protocolo: 17/07/2018

Nome Requerente: Zenaide Cardoso

Endereço: Rua Paschoal de Felício nº 32

Cadastro Municipal: 1.01.210.1700

Código ID: 6076

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 20/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6594/2018

Data Protocolo: 13/07/2018

Nome Requerente: Durvalino Felix da Cunha

Endereço: Rua Arthur Lucatto nº 194

Cadastro Municipal: 1.18.228.2000

Código ID: 9059

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 20/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6674/2018

Data Protocolo: 17/07/2018

Nome Requerente: Alfeu Lucente

Endereço: Rua Arnaldo Caroni nº 830

Cadastro Municipal: 1.14.040.0900

Código ID: 5350

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 17/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5158/2018

Data Protocolo: 25/05/2018

Nome Requerente: Ailda Maria de Jesus Braga

Endereço: Rua Amazonas nº 1343

Cadastro Municipal: 1.18.170.1101

Código ID: 6029

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 14/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5097/2018

Data Protocolo: 25/05/2018

Nome Requerente: Adilson Prates

Endereço: Rua Amazonas nº 917

Cadastro Municipal: 1.17.020.0500

Código ID: 5525

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 14/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6030/2018

Data Protocolo: 25/06/2018

Nome Requerente: Luiz Fernando Bolzan

Endereço: Rua Praça João Pessoa nº 123

Cadastro Municipal: 1.06.080.1100

Código ID: 3554

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 31/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6270/2018

Data Protocolo: 02/07/2018

Nome Requerente: Fábio Soares

Endereço: Rua Rio Branco nº 350

Cadastro Municipal: 1.08.150.0820

Código ID: 35168

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 03/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6308/2018

Data Protocolo: 03/07/2018

Nome Requerente: Elena Donizete de Souza

Endereço: Rua Henrique Caroni nº 937

Cadastro Municipal: 1.14.040.0300

Código ID: 5344

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 31/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6316/2018

Data Protocolo: 03/07/2018

Nome Requerente: Paulo de Cassio Purcino dos Santos

Endereço: Rua Amelio Enio de Tulio nº 05

Cadastro Municipal: 1.18.237.1400

Código ID: 8664

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 03/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6324/2018

Data Protocolo: 03/07/2018

Nome Requerente: Antônio José Frederico

Endereço: Rua Francisco Queiroz Catony nº 20

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Cadastro Municipal: 1.11.050.1500

Código ID: 3491

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 03/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6337/2018

Data Protocolo: 04/07/2018

Nome Requerente: Antônio Bernardo de Oliveira

Endereço: Rua Alfredo Bento Sobrinho nº 142

Cadastro Municipal: 1.14.160.1600

Código ID: 34956

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 03/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6363/2018

Data Protocolo: 05/07/2018

Nome Requerente: Aparecida Soares da Costa

Endereço: Rua Lidia Adami Soares nº 38

Cadastro Municipal: 1.12.190.1400

Código ID: 34269

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 03/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6365/2018

Data Protocolo: 05/07/2018

Nome Requerente: Rita de Cássia Oliveira Donega

Endereço: Rua Guaporé nº 98

Cadastro Municipal: 1.04.030.1200

Código ID: 9701

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 03/08/2018

COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6369/2018

Data Protocolo: 05/07/2018

Nome Requerente: Neuracy Rodrigues de Carvalho

Endereço: Rua Claudio Gallon nº 142

Cadastro Municipal: 1.18.224.1500

Código ID: 9018

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 03/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6436/2018

Data Protocolo: 10/07/2018

Nome Requerente: Francirlene Gomes dos Santos Pires

Endereço: Rua Amâncio Procópio Teixeira nº 46

Cadastro Municipal: 1.04.041.0401

Código ID: 1618

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 03/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 4703/2018

Data Protocolo: 11/05/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Nome Requerente: Maxwell de Souza Vasconcellos

Endereço: Rua Petrina Porfirio Fernandes nº 342

Cadastro Municipal: 1.12.330.0700

Código ID: 35064

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 15/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 4714/2018

Data Protocolo: 11/05/2018

Nome Requerente: Beatriz Aparecida Marques da Costa

Endereço: Rua Rio Grande do Norte nº 911

Cadastro Municipal: 1.14.170.0301

Código ID: 5194

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 4895/2018

Data Protocolo: 18/05/2018

Nome Requerente: Ângela Maria Ribeiro Simão

Endereço: Rua Pará nº 805

Cadastro Municipal: 1.11.100.1300

Código ID: 3149

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6406/2018

Data Protocolo: 06/07/2018

Nome Requerente: Abraão José da Silva

Endereço: Rua João Meula nº 351

Cadastro Municipal: 1.22.030.0700

Código ID: 35543

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 03/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6331/2018

Data Protocolo: 04/07/2018

Nome Requerente: Maria Odete Alves Ferreira

Endereço: Rua Dr. Israel Vieira Ferreira nº 47

Cadastro Municipal: 1.12.050.2400

Código ID: 3409

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 08/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6778/2018

Data Protocolo: 19/07/2018

Nome Requerente: Luís Aparecido dos Santos

Endereço: Rua Eliana Rogério nº 47

Cadastro Municipal: 1.12.047.2000

Código ID: 3309

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 08/08/2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 4648/2018

Data Protocolo: 09/05/2018

Nome Requerente: Santo Movio

Endereço: Rua Mário Mantovani nº 20 fundos

Cadastro Municipal: 1.02.170.2601

Código ID: 8854

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 4051/2018

Data Protocolo: 19/04/2018

Nome Requerente: Marcelo Lucas Ribeiro

Endereço: Rua Antônio Seramim nº 110

Cadastro Municipal: 1.18.246.0200

Código ID: 8751

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 4513/2018

Data Protocolo: 04/05/2018

Nome Requerente: Viviane da Silva Rodrigues Marcolino

Endereço: Rua Ricieri Gamboni nº 302

Cadastro Municipal: 1.22.070.3100

Código ID: 35618

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 4897/2018

Data Protocolo: 18/05/2018

Nome Requerente: Rodrigo Lucente

Endereço: Rua Pedro Pascon Filho nº 67

Cadastro Municipal: 1.18.020.1201

Código ID: 5875

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6803/2018

Data Protocolo: 19/07/2018

Nome Requerente: Marco Antônio Rodrigues

Endereço: Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 99

Cadastro Municipal: 1.06.090.1600

Código ID: 3111

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 07/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6392/2018

Data Protocolo: 05/07/2018

Nome Requerente: José Renato Lucato Mantovani

Endereço: Rua Manoel Faria nº 111

Cadastro Municipal: 1.03.060.0600

Código ID: 36248

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 08/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6804/2018

Data Protocolo: 19/07/2018

Nome Requerente: Hiraldo Leone

Endereço: Rua Guaianazes nº 168

Cadastro Municipal: 1.03.050.1900

Código ID: 36154

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 07/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6540/2018

Data Protocolo: 12/07/2018

Nome Requerente: Guilherme Paulo Dias

Endereço: Rua Lauro Teixeira nº 112

Cadastro Municipal: 1.19.130.0901

Código ID: 6157

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 13/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6714/2018

Data Protocolo: 17/07/2018

Nome Requerente: José Cardoso Rodrigues

Endereço: Rua Rubens Peternelli nº 155

Cadastro Municipal: 1.19.180.2500

Código ID: 9922

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 13/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6759/2018

Data Protocolo: 18/07/2018

Nome Requerente: Jairo Antônio Teixeira

Endereço: Rua Av. das Pitangueiras nº 178

Cadastro Municipal: 1.04.190.2006

Código ID: 9296

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 13/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6202/2018

Data Protocolo: 29/06/2018

Nome Requerente: José Brites Rodrigues

Endereço: Rua José Martins da Silva nº 36

Cadastro Municipal: 1.02.070.2000

Código ID: 1303

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 17/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5439/2018

Data Protocolo: 06/06/2018

Nome Requerente: Selma Aparecida Cardoso

Endereço: Rua Dr. Elísio de Castro nº 247

Cadastro Municipal: 1.01.200.1501

Código ID: 332

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5214/2018

Data Protocolo: 28/05/2018

Nome Requerente: Renata Cristina Varquilha da Costa

Endereço: Rua Praça João Pessoa nº 147

Cadastro Municipal: 1.06.080.0900

Código ID: 3551

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5263/2018

Data Protocolo: 30/05/2018

Nome Requerente: Murilo Olivato

Endereço: Rua Joaquim Cirino da Costa nº 37

Cadastro Municipal: 1.04.041.1900

Código ID: 1636

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5265/2018

Data Protocolo: 30/05/2018

Nome Requerente: Laina Karolyne Vicente Gonçalves

Endereço: Rua José Maffeis nº 75

Cadastro Municipal: 1.18.228.3300

Código ID: 9026

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5430/2018

Data Protocolo: 06/06/2018

Nome Requerente: Maria dos Anjos da Silva

Endereço: Rua Nono Ferrante nº 107

Cadastro Municipal: 1.02.330.1000

Código ID: 422

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5432/2018

Data Protocolo: 06/06/2018

Nome Requerente: Dorival Aparecido Dal Ben

Endereço: Rua Manoel Faria nº 16

Cadastro Municipal: 1.03.030.0502

Código ID: 9366

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 4927/2018

Data Protocolo: 18/05/2018

Nome Requerente: Valdeci Rodrigues de Mattos

Endereço: Rua Irene Drugowich Maffeis nº 96

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Cadastro Municipal: 1.04.045.0801

Código ID: 35682

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 19/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5003/2018

Data Protocolo: 21/05/2018

Nome Requerente: Odilmar Casadei

Endereço: Rua Melchior Rodrigues de Amorim nº 07

Cadastro Municipal: 1.04.080.1600

Código ID: 6401

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 20/06/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5983/2018

Data Protocolo: 21/06/2018

Nome Requerente: Benicto Caroni

Endereço: Rua Henrique Caroni nº 260

Cadastro Municipal: 1.15.020.1700

Código ID: 4457

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 04/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6093/2018

Data Protocolo: 26/06/2018

Nome Requerente: Mauro Themoteo Bazilio

Endereço: Rua Amazonas nº 508

Cadastro Municipal: 1.10.060.2100

Código ID: 4065

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 11/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6097/2018

Data Protocolo: 26/06/2018

Nome Requerente: Camila Naiara dos Santos Dias

Endereço: Rua Joaquim de Souza nº 199

Cadastro Municipal: 1.18.160.1301

Código ID: 5942

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 11/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6104/2018

Data Protocolo: 26/06/2018

Nome Requerente: Vandete Nunes Lima

Endereço: Rua Marco Antônio Bolzan nº 126

Cadastro Municipal: 1.04.047.1200

Código ID: 1827

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 08/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6122/2018

Data Protocolo: 27/06/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Nome Requerente: Cleonice Gomes da Silva Ustulin

Endereço: Rua Adélia Zanqueta Sisdelli nº 38

Cadastro Municipal: 1.18.232.0400

Código ID: 9091

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 07/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6148/2018

Data Protocolo: 28/06/2018

Nome Requerente: José Tomazini

Endereço: Rua Minas Gerais nº 250

Cadastro Municipal: 1.06.130.1500

Código ID: 2625

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 07/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6150/2018

Data Protocolo: 28/06/2018

Nome Requerente: Elisângela Gomes da Silva

Endereço: Rua Iguaçu nº 266

Cadastro Municipal: 1.08.080.0900

Código ID: 2803

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 07/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5736/2018

Data Protocolo: 14/06/2018

Nome Requerente: Ana Maria Moreno

Endereço: Rua Alagoas nº 324

Cadastro Municipal: 1.16.020.0707

Código ID: 33837

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 06/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6254/2018

Data Protocolo: 02/07/2018

Nome Requerente: João Joaquim de Oliveira

Endereço: Rua João Coalho nº 66

Cadastro Municipal: 1.02.120.2400

Código ID: 1109

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 12/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6223/2018

Data Protocolo: 29/06/2018

Nome Requerente: Manoel Roque da Costa

Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 45

Cadastro Municipal: 1.03.060.1028

Código ID: 2387

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 12/07/2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6182/2018

Data Protocolo: 28/06/2018

Nome Requerente: Giovana Rodrigues Pereira Ferreira

Endereço: Rua Mauricio Montechi nº 706

Cadastro Municipal: 1.19.030.2900

Código ID: 5661

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 07/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5741/2018

Data Protocolo: 14/06/2018

Nome Requerente: Antonino Alves Rodrigues

Endereço: Rua Antônio Foresti nº 165

Cadastro Municipal: 1.02.290.1400

Código ID: 579

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 05/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5824/2018

Data Protocolo: 18/06/2018

Nome Requerente: Pedro Luiz Sanches

Endereço: Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 1050

Cadastro Municipal: 1.18.010.1700

Código ID: 5772

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 11/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5825/2018

Data Protocolo: 18/06/2018

Nome Requerente: Maria Ines Caroni

Endereço: Rua Pernambuco nº 543

Cadastro Municipal: 1.16.090.0500

Código ID: 9926

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 07/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5828/2018

Data Protocolo: 18/06/2018

Nome Requerente: Antônio Carlos Bignardi

Endereço: Rua Francisco Queiroz Catony nº 220

Cadastro Municipal: 1.16.070.3200

Código ID: 9347

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 09/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5798/2018

Data Protocolo: 15/06/2018

Nome Requerente: Wanderlei Martins da SILVA

Endereço: Rua Zulmira Nadalin nº 32

Cadastro Municipal: 1.04.040.0026

Código ID: 9125

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 07/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5718/2018

Data Protocolo: 14/06/2018

Nome Requerente: Jaqueliny Ferreira da Silva

Endereço: Rua Pedro Pascon Filho nº 260

Cadastro Municipal: 1.18.150.0301

Código ID: 5907

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 05/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5965/2018

Data Protocolo: 21/06/2018

Nome Requerente: Hendsney Rodrigo Angotti Picolo

Endereço: Rua José Maffeis nº 86

Cadastro Municipal: 1.18.231.0900

Código ID: 9068

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 07/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5873/2018

Data Protocolo: 19/06/2018

Nome Requerente: José Correia da Silva

Endereço: Rua Arthur Lucatto nº 193

Cadastro Municipal: 1.18.224.2100

Código ID: 8998

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 07/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 5829/2018

Data Protocolo: 18/06/2018

Nome Requerente: Maria de Fátima Panta Pedro

Endereço: Rua Mauricio Montechi nº 975

Cadastro Municipal: 1.19.160.0800

Código ID: 6211

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 07/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6429/2018

Data Protocolo: 10/07/2018

Nome Requerente: Elias Manoel da Silva

Endereço: Rua Maurício Montechi nº 1045

Cadastro Municipal: 1.19.160.1400

Código ID: 6217

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 27/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6057/2018

Data Protocolo: 26/06/2018

Nome Requerente: Vera Luisa Gallo

Endereço: Rua Amazonas nº 998

Cadastro Municipal: 1.10.100.2601

Código ID: 5586

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 27/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 7946/2018

Data Protocolo: 23/08/2018

Nome Requerente: José de Amorim Bezerra

Endereço: Rua Francisco Ferdinando nº 428

Cadastro Municipal: 1.22.040.1500

Código ID: 34995

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 28/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6838/2018

Data Protocolo: 20/07/2018

Nome Requerente: Manoel Messias Alves Sampaio

Endereço: Rua Francisco Ferdinando nº 519

Cadastro Municipal: 1.22.030.2600

Código ID: 36819

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 28/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6789/2018

Data Protocolo: 19/07/2018

Nome Requerente: Keila Mara Magro Miranda

Endereço: Rua Amazonas nº 859

Cadastro Municipal: 1.17.010.0400

Código ID: 4993

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 28/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6603/2018

Data Protocolo: 13/07/2018

Nome Requerente: Geraldo Moraes Barbosa

Endereço: Rua Av. das Pitangueiras nº 1076

Cadastro Municipal: 1.11.091.1600

Código ID: 34513

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 28/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6782/2018

Data Protocolo: 19/07/2018

Nome Requerente: Leonidia Ap. Silva Faria

Endereço: Rua Amazonas nº 1124

Cadastro Municipal: 1.18.120.1200

Código ID: 5786

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 27/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6734/2018

Data Protocolo: 18/07/2018

Nome Requerente: Luís Antônio Donisete de Souza

Endereço: Rua Henrique Caroni nº 538

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Cadastro Municipal: 1.15.040.0100

Código ID: 5058

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 27/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6595/2018

Data Protocolo: 13/07/2018

Nome Requerente: Hilario Bento de Menezes

Endereço: Rua Hugo Borghi nº 394

Cadastro Municipal: 1.03.010.2500

Código ID: 2347

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 27/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6556/2018

Data Protocolo: 12/07/2018

Nome Requerente: Vera Lucia Balbino

Endereço: Rua Iguaçu nº 324

Cadastro Municipal: 1.08.080.1400

Código ID: 34627

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 27/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6544/2018

Data Protocolo: 12/07/2018

Nome Requerente: André Ricardo Justino

Endereço: Rua Av. Acre nº 1162

Cadastro Municipal: 1.19.170.0400

Código ID: 6237

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 27/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6494/2018

Data Protocolo: 11/07/2018

Nome Requerente: Eva Claudino da Silva

Endereço: Rua José Maria Ferreira Costa nº 127

Cadastro Municipal: 1.03.040.0904

Código ID: 9112

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 12/07/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6488/2018

Data Protocolo: 11/07/2018

Nome Requerente: Marly Martins de Oliveira

Endereço: Rua Paulo César Carvalho nº 372

Cadastro Municipal: 1.21.056.2000

Código ID: 34421

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 27/08/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6273/2018

Data Protocolo: 02/07/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Nome Requerente: Benedita Josina de Souza Jesus

Endereço: Rua Joaquim Cirino da Costa nº 126

Cadastro Municipal: 1.04.043.1200

Código ID: 35211

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 03/09/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6066/2018

Data Protocolo: 26/06/2018

Nome Requerente: João Batista Gaisdorf

Endereço: Rua Manoel José da Costa nº 97 FRENTE

Cadastro Municipal: 1.12.049.2700

Código ID: 3378

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 05/09/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6541/2018

Data Protocolo: 12/07/2018

Nome Requerente: Carlos Eduardo Bueno

Endereço: Rua Feliciano Gonçalves nº 94

Cadastro Municipal: 1.02.260.2700

Código ID: 692

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 04/09/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6598/2018

Data Protocolo: 13/07/2018

Nome Requerente: Jeroncio Sousa dos Santos

Endereço: Rua Av. Acre nº 1040

Cadastro Municipal: 1.19.140.0650

Código ID: 9786

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 04/09/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6705/2018

Data Protocolo: 17/07/2018

Nome Requerente: Sueli Ap. Artioli Drudi

Endereço: Rua Manoel José da Costa nº 27

Cadastro Municipal: 1.12.049.2000

Código ID: 3371

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 05/09/2018.

- COMUNICADO DE TROCA DE HIDROMETRO

Nº Processo: 6619/2018

Data Protocolo: 13/07/2018

Nome Requerente: Rolmes Ap. Marim

Endereço: Rua João Casadei nº 254

Cadastro Municipal: 1.12.058.2100

Código ID: 9685

O responsável pelo Departamento de Água e Esgoto HOZUALDO FRANCISCO DA FONSECA comunica que o serviço de TROCA DE HIDROMETRO foi prestado no dia 04/09/2018.